

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

EDITAL N.º 179/2019

MANUEL AUGUSTO SOARES MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, torna público, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o teor da ata n.º 55, da reunião ordinária da Câmara Municipal de Coimbra realizada em 09 de dezembro de 2019 e aprovada em 20 de dezembro de 2019.

Este documento, dada a sua extensão, encontra-se disponível para consulta no Atendimento ao Público desta Câmara Municipal, sito na Praça 8 de Maio, durante o horário de expediente, e na página eletrónica da Câmara Municipal, em www.cm-coimbra.pt

Para os devidos e legais efeitos emite-se e publica-se o presente Edital que vai assinado e devidamente autenticado com selo branco e outros de igual teor que serão afixados no Átrio dos Paços do Concelho e demais lugares do uso e costume.

Registe-se e publique-se.

Paços do Município, 20 de dezembro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal

(Manuel Augusto Soares Machado)

Min: PC
Dact: PC
Conf: MGML
Serviço Emissor: DAG



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

**ATA N.º 55
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município

Data: 09/12/2019

Iniciada às 15H00 e encerrada às 19H15

Aprovada em 20/12/2019 e publicitada através do Edital n.º 179/2019

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente

Intervenção dos Senhores Vereadores

ORDEM DO DIA

I. ADMINISTRAÇÃO GERAL

- 1. DAG - Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 25 de novembro de 2019**
- 2. DAG – Correção da deliberação n.º 1284/2019**
- 3. DJ – Revisão do Regulamento de Taxas e Preços Municipais (Regulamento n.º 414/2017) – Início do Procedimento e Participação Procedimental**

II. FINANCEIRO E DE INOVAÇÃO ORGANIZACIONAL

- 1. DF-DCF - Situação Financeira – Conhecimento**
- 2. DF – DPC – Alteração ao Orçamento n.º 24 (Modificação aos Documentos Previsionais n.º 25/2019) – Conhecimento**
- 3. DF – DCF – Relatório Preliminar do EVEF – Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento**

III. ENERGIA

- 1. DGU – DGUS – Anadia Green S.A. – Parecer de Localização de Central Solar Fotovoltaica – Quinta dos Ciganos – União das Freguesias de São Martinho do Bispo e Ribeira de Frades – Regt.º 54014/2019**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

2. DGU – DGUS - Anadia Green S.A. – Parecer de Localização de Central Solar Fotovoltaica (Parque Solar da Choca) União das Freguesias de São Martinho do Bispo e Ribeira de Frades e União das Freguesias de Taveiro, Ameal e Arzila – Regt.º 54028/2019
3. DGU – DGUS - Anadia Green S.A. – Parecer de Localização de Central Solar Fotovoltaica – Quinta dos Castanheiros – União das Freguesias de São Martinho do Bispo e Ribeira de Frades – Regt.º 54049/2019
4. DGU – DGUS - Anadia Green S.A. – Parecer de Localização de Central Solar Fotovoltaica – Albugada - União das Freguesias de São Martinho do Bispo e Ribeira de Frades e União das Freguesias de Taveiro, Ameal e Arzila – Regt.º 54052/2019
5. DEEM – DPH – Reabilitação Energética no Bairro da Rosa, Lote 1 a 17 – Retificação da minuta do contrato
6. DEEM – DPH – Reabilitação Energética no Bairro do Ingote, Lotes 8, 9, 10, 12, 13, 15, 17, 19, 20, 21, 23, 24 e 25 – Retificação da minuta do contrato

IV. TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

1. DMTT – Regime Jurídico do Serviço Público de Transportes de Passageiros (RJSPPT) – Autorização para a Manutenção do Regime de Exploração a Título Provisório – Ratificação

V. EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

1. DEDJ – DE – Programa Municipal de Ação Social Escolar – Apoio às Famílias nas Despesas com a Aquisição de Material Escolar de Desgaste – Ano letivo 2019/2020
2. DEDJ – DE – Apoio ao Funcionamento dos Estabelecimentos de Educação e Ensino (Telecomunicações e Material Didático de Apoio ao Funcionamento) – Ação Social Escolar – Atividades de Complemento Curricular (Visitas de Estudo) – Ano Letivo 2019/2020

VI. PATRIMÓNIO HISTÓRICO, CULTURA E CIÊNCIA

1. DGU – DGUC – Prédio sito na Rua Direita, n.ºs 37 a 41 – União das Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu) – Proposta de Isenção do IMI e do IMT ao abrigo do artigo 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais na redação dada pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março – Orçamento do Estado para 2016
2. DGU – DGUC – Proposta de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) “Coimbra Santa Clara” nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 7.º, artigos 13.º e 15.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU) – Decreto-Lei n.º 307//2009, de 23 de outubro
3. DGU – DGUC – Regime de Reconhecimento e proteção de estabelecimentos e entidades de interesse histórico e cultural ou social local – Proposta de Reconhecimento da “Associação Real República do Bota-Abaixo” sita na Rua de S. Salvador, n.º 6 – União das Freguesias de Coimbra
4. DGUC – Definição do Conceito de Prédio/Edifício em Ruína para efeitos do CIMI, SCE e de Transações
5. DCT – Candidatura “Rede Regional do Turismo Literário – Centro de Portugal” – proposta de parceria - Ratificação
6. DCT – DGPCSF – Proposta de Fixação de Preços de Bilhetes para os Espetáculos dos Meses de Abril, Maio e Junho de 2020 do Equipamento Municipal Convento São Francisco – Coimbra Cultura e Congressos
7. DCPT – Associação Cultural Mondeguinas – Proposta de apoio
8. DCPT – Grupo Etnográfico da Região de Coimbra – Renovação do Protocolo de cedência de Espaço para Sede

VII. TEMPOS LIVRES E DESPORTO



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. DEDJ - DDJ – Secção de Ténis da Associação Académica de Coimbra - IX Memorial António Luzio Vaz em Ténis no Escalão de Sub12 – Apoio
- VIII. HABITAÇÃO**
1. DEEM – Empreitada de Reabilitação do Imóvel Municipal sito na Rua Direita 80-82-82A e Rua Nova 44-46 – incluída na Operação “Reabilitar Coimbra XXI, no âmbito do Programa “Reabilitar para Arrendar” – Resolução do Contrato
 2. DSSA – DHS – MLFM – Realojamento na Habitação Municipal sita no Bairro da Rosa: Lote 1 – 1.º Centro – Proposta de Revogação da Deliberação da Câmara n.º 500 de 17/07/2018
 3. DSSA – DHS – AK – Proposta de Realojamento na Habitação Municipal sita na Rua Marco da Feira, n.º 17 - Bairro de Celas ao abrigo do regime excecional previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 14.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada e republicada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto
 4. DSSA – DHS - CAMR – Proposta de Realojamento para a Habitação Municipal sita no Bairro de Celas: Rua Marco da Feira, n.º 23
 5. DSSA – DHS - MCSC – Proposta de Realojamento para a Habitação Municipal sita no Bairro de Celas: Rua Marco da Feira n.º 10
 6. DSSA – DHS - LMTP – Proposta de Realojamento para a Habitação Municipal sita no Bairro de Celas, Rua do Marco da Feira n.º 8
- IX. PROTEÇÃO CIVIL, POLÍCIA MUNICIPAL E BOMBEIROS**
1. SMPC – Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Coimbra – Reconstrução do Quartel – Apoio
- X. AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO**
1. DSA – Proposta de Novo Tarifário de RU – Resíduos Urbanos para o Triénio 2020-2022
 2. DSA – Proposta de Equipa de Projeto para a elaboração do Programa Municipal para as Alterações Climáticas
- XI. PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO**
1. DF – DP – Ampliação do Cemitério de São Martinho de Árvore – Permuta de Parcelas de terreno entre o Município de Coimbra e Eurico Simões Mateus
- XII. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO**
1. DGU – DGUN – Luís Miguel da Luz Caixinha Duarte – Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 597 – Rua da Porteladinha – Chão do Bispo – Santo António dos Olivais – regt.º 59444/2019
 2. DGU – DGUC – Alírio Santos Almeida Gonçalves – Obras de Alteração/Legalização – Avenida Fernão de Magalhães n.º 153 a 163 – União de Freguesias de Coimbra – Regt.º 52894/2019
- XIII. EMPRESAS MUNICIPAIS**
1. AC – Águas de Coimbra, EM – Proposta de Tarifário para 2020
- XIV. (17 HORAS) PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

A reunião contou com a presença de:

Presidente: Manuel Augusto Soares Machado
Vice-Presidente: Carlos Manuel Dias Cidade
Vereadores: Regina Helena Lopes Dias Bento
Jorge Manuel Maranhães Alves
Carina Gisela Sousa Gomes
Maria Madalena Eça Guimarães de Abreu



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Paulo Jorge Carvalho Leitão
Paula Maria Rodrigues Mariano Pêgo
José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva
Ana Maria César Bastos Silva
Francisco José Pina Queirós



A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, Manuel Augusto Soares Machado, Secretariado pelo Diretor do Departamento de Administração Geral, Manuel Gilberto Mendes Lopes, coadjuvado pelas Técnicas Superiores, Goreti Sofia Ribeiro Lopes e Carla Patrícia de Oliveira Silveira.

O Senhor Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção do Senhor Presidente

1. Refuncionalização do Mercado D. Pedro V

Informou que foi assinado o contrato de refuncionalização do Mercado D. Pedro V e que decorre agora a tramitação tendente à obtenção do visto do Tribunal de Contas.

2. Autarquia Familiarmente Responsável

Informou que o Município de Coimbra recebeu, mais uma vez, a Bandeira de Autarquia Familiarmente Responsável, atribuída pelo Observatório das Autarquias Familiarmente Responsáveis.

3. Mosteiro de Santa Clara-a-Velha

Participou, juntamente com a Senhora Vereadora Carina Gomes, na sessão de apresentação do projeto de recuperação do Mosteiro de Santa Clara-a-Velha, na sequência das cheias de fevereiro e março de 2016.

4. Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida

Disse que ocorreu no passado dia 29 de novembro, em Coimbra, o XXII Seminário do Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida, no qual teve a oportunidade de participar na sessão de abertura e que será adiante abordado pela Senhora Vereadora Regina Bento, que acompanhou de perto a iniciativa.

5. XXIV Congresso da ANMP



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Informou que vários autarcas de todo o país se reuniram em Vila Real de Trás-os-Montes, no XXIV Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses.

6. Novas instalações da PRISNOV

Anunciou que foram inauguradas as instalações novas da PRISNOV – Indústria de Quadros Elétricos e Automatismos, Lda.

7. 25.º Aniversário da Associação Integrar

Disse que se celebrou o 25.º aniversário da Associação Integrar, do qual o Senhor Vereador Jorge Alves adiante dará pormenores.

8. Iluminação de Natal

Informou que foi inaugurada a iluminação de Natal no passado dia 1 de dezembro.

9. Metro Mondego

Disse que tem vindo a reunir com o Conselho de Administração da Metro Mondego devido às obras que é preciso desencadear, seja a ligação da Via Central à Rua da Sofia, seja um conjunto de outras obras extremamente importantes. Está igualmente em análise o tarifário e problemáticas associadas e a questão da gestão do património sobrance que foi adquirido no âmbito da operação Metro Mondego, que é necessário redirecionar no sentido do uso público preponderante.

10. IPO – Coimbra

Informou que a autarquia participou no Seminário “Saúde, Direitos Humanos e Humanidade”, no passado dia 4 de dezembro.

11. Apoio aos voluntários de Coimbra e Brasfemes

Informou que foram outorgados os contratos de financiamento com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários de Coimbra e Brasfemes. A propósito da referência aos bombeiros, não quis deixar de agradecer à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Brasfemes, que honrou a Câmara Municipal de Coimbra com a oferta da Medalha de Serviços Distintos-Grau Ouro. Elogiou a capacidade de rejuvenescimento dos quadros desta Associação, que desenvolve um trabalho com grande dignidade, ano após ano. Acácio Monteiro, comandante desta Associação nos últimos 13 anos, cessou funções, tendo sido substituído pelo Comandante Horácio Ferreira. Frisou que a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Brasfemes é uma das poucas corporações de bombeiros voluntários do país que passou a ser comandada por um bombeiro voluntário em Brasfemes há 27 anos. Defende este padrão, porque as associações humanitárias têm de ter esta função preponderante de escolas.

12. UC Business

Anunciou que foi lançada a Universidade de Coimbra Business, iniciativa centrada na inovação e empreendedorismo.

13. Mercado de Natal



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Convidou todos os presentes a visitarem o Mercado de Natal na Praça Heróis do Ultramar, uma organização conjunta da Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais e da União de Freguesias de Coimbra, que conta com o apoio da Câmara Municipal de Coimbra.

14. Centro de Saúde da Fernão de Magalhães

Notou que ultimamente há cada vez mais pessoas interessadas na problemática do Centro de Saúde da Fernão de Magalhães, que é, de facto, importante. E ainda bem, porque durante muito tempo a Câmara Municipal esteve a trabalhar, sozinha, para que o novo Centro de Saúde fosse uma realidade e uma construção digna, no sítio adequado (e que, aliás, está delineado desde a década de 70). Ao que parece, finalmente isso vai acontecer, congratulou-se, acrescentando que as condições em que funciona aquele Centro de Saúde são inaceitáveis. Decorre, neste momento, novo procedimento de contratação pública, depois do primeiro ter claudicado por motivos processuais compreensíveis, que eram indesejáveis, mas aconteceram. Do mesmo modo, o separador central do troço norte do nó à Casa do Sal, na Avenida Fernão de Magalhães foi reaberto e encontra-se a decorrer o processo de contratação pública necessário para a requalificação.

15. Plano de Arborização 2019/2020

Informou que, sob responsabilidade dos titulares dos cargos de direção e chefia de 1.º e 2.º grau, e com a supervisão do Presidente da Câmara e do Senhor Vereador Carlos Cidade, o Plano de Arborização 2019/2020 está a decorrer, embora não com a intensidade que desejaria. Destacou a intervenção necessária na Avenida Afonso Henriques (preenchendo os locais das árvores que já lá existiram e foram danificadas durante uma obra há vários anos), que deve ser uma prioridade que venha a tornar mais credível a arborização com qualidade do espaço público da cidade de Coimbra. Outro local de importância fulcral a este respeito é a Rua Marnoco e Sousa. O Penedo da Saudade merece ser preservado e protegido. As árvores que foram plantadas no passeio da Rua Marnoco e Sousa impedem a circulação de pessoas em cadeira de rodas e portanto, por uma questão de princípio, se elas prejudicam (como também acontece na Avenida Calouste Gulbenkian) têm de ser removidas e replantadas outras, rapidamente, em sítio adequado e com características próprias para o local onde se inserem. Está ciente de que irá ser sujeito a críticas por mandar remover as árvores que estão no passeio da Marnoco e Sousa, mas é o que tem de ser feito, porque não pode tolerar que pessoas em cadeira de rodas tenham de circular na faixa de rodagem, sujeitas a perigos vários.

Nesta altura passou a fazer parte dos trabalhos o Senhor Vereador Jorge Alves.

Intervenção do Senhor Vereador Francisco Queirós

1. Visita de uma delegação da República Checa

O Senhor Vereador começou por dar conta da presença, na passada semana, de uma equipa de diretores de escolas, outros técnicos da Educação e responsáveis do Governo da República Checa em Coimbra. Vieram recolher ideias/experiências de trabalho educativo com populações mais desfavorecidas. Visitaram várias estruturas e contactaram com diversos projetos na cidade, tendo estado também na Câmara Municipal. Esta visita foi realizada através do Alto Comissariado para as Migrações.

2. Centro de Saúde da Fernão de Magalhães



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Sobre este assunto, o Senhor Vereador disse que hoje alguns utentes manifestaram-se pela construção do novo Centro de Saúde da Fernão de Magalhães. Há muitos anos que este assunto é discutido nas reuniões da Câmara Municipal e espera que, rapidamente, seja possível ter um novo centro de saúde, que substitua aquele edifício claramente inadequado.

3. Ponte da Trémoa

Disse que esteve há dias em Almalaguês, onde várias pessoas lhe transmitiram preocupação relativamente à construção da Ponte da Trémoa, que faz a ligação entre os concelhos de Coimbra e Miranda do Corvo. Dizem que a construção tarda em começar e é importante saber qual o ponto da situação. A população referiu ainda a inexistência de saneamento em algumas zonas da freguesia, a necessidade de construção de estradas, o velho projeto de construção do Centro de Saúde e da nova Junta de Freguesia.

4. Falecimento de Arquimedes da Silva Santos

Informou a Câmara de que faleceu ontem, aos 98 anos de idade, uma figura que esteve profundamente ligada a Coimbra: Arquimedes da Silva Santos, pedopsiquiatra, poeta, professor. Tornou-se conhecido pelo trabalho que realizou no âmbito da educação pela arte. Nasceu na Póvoa de Santa Iria a 18 de junho de 1921. Filho de um funcionário da Junta Autónoma de Estradas, percorreu várias zonas do país, tendo ingressado na Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra. Daí, saiu para as prisões do Aljube e de Caxias. Foi presidente da direção do TEUC-Teatro de Estudantes da Universidade de Coimbra, foi dirigente do Ateneu de Coimbra e envolveu-se profundamente na campanha de Norton de Matos, na sequência do que foi detido pela Pide. Depois de ser solto, foi impedido de exercer Medicina e acabou por fazer um curso de Ciências Pedagógicas. Este neorrealista, profundamente ligado por amizade a figuras ilustres desta época, como Alves Redol ou João José Cochofel.

5. Queixas de ruído da Cerealis

Insistiu num assunto já aqui trazido há algumas reuniões atrás. Vários moradores das Ruas da Espertina e da Liberdade continuam a queixar-se do ruído noturno provocado pela fábrica de moagem Cerealis, na Adémia. Reafirmou que nada tem contra uma empresa que labora em Coimbra há quatro décadas, mas esta terá de fazer algo para que de noite as pessoas consigam dormir.

Intervenção do Senhor Vereador José Silva

1. Complexo Olímpico de Ginástica

O Senhor Vereador José Silva proferiu a intervenção abaixo transcrita:

“Sr. Presidente, começo por perguntar quando será assinado, ou se já foi assinado, o contrato com a empresa Supera, que iria construir o Caixaote Olímpico de Ginástica e explorar muito lucrativamente um Complexo Desportivo Integrado. O que se passa? O que atrasa? Aguardamos com muita atenção a assinatura deste contrato para comunicar a indiscutível ilegalidade, com a qual não podemos pactuar, às autoridades competentes. Recordo que, em 19 de agosto deste ano, este tema veio à Câmara para retificação de uma deliberação anterior e que o Sr. Presidente fez baixar a documentação ao Departamento Jurídico. Desde então abateu-se sobre o Caixaote um silêncio olímpico. O que se passa?”

2. Bairro do Ingote

O Senhor Vereador José Silva proferiu a intervenção abaixo transcrita:



Francisco Queirós

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

“Gostaria agora de perguntar ao Sr. Vereador da Habitação quando será colocado um corrimão interior nas escadas do lote 19 do Bairro do Ingote, que uma moradora tem solicitado insistentemente, devido às suas limitações de locomoção por problemas de saúde. Para além de outros arranjos necessários. Como se assinala hoje o Dia Nacional da Pessoa com Deficiência, seria desejável que os problemas das pessoas com deficiência, seja qual for a sua natureza, merecessem mais atenção e carinho por parte desta Câmara”.

O Senhor Vereador Francisco Queirós respondeu que foi aberto um procedimento, que teve despacho no dia 2/12/2019 com a autorização de despesa, pelo que dentro de poucos dias haverá um corrimão naquele local.

3. Dados estatísticos

“Conforme consta da ata da última reunião da Câmara, que hoje vamos aprovar, a Sra. Vereadora Carina Gomes pede-me uma explicação sobre um indicador que aqui referi já por duas vezes. Pois bem, sendo professor universitário, nunca deixo de dar uma explicação quando sou solicitado a fazê-lo. Por isso mesmo, vou dar à Sra. Vereadora uma explicação de estatística, de português e do significado do indicador “Despesas das Câmaras Municipais em cultura e desporto no ano civil / Despesas efetivas das Câmaras Municipais”.

Começamos pela estatística, que para mim é muito fácil, pois até já dei aulas de estatística na Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, elaborei uma Tese de Doutoramento com estatística inferencial muito elaborada e estou habituado a lidar com as estatísticas complexas da investigação biomédica.

Sabe, Sra. Vereadora Carina Gomes, fiquei surpreendido que pensasse que eu não dominasse uma estatística tão simples e tão básica, a não ser que para si ela seja muito difícil, mas sobretudo que tivesse qualificado de estatística a determinação de uma simples proporção e da respetiva média nacional. Não deixa de ser estatística, é verdade, mas é da mais básica e elementar estatística descritiva que se pode utilizar. Mas que confusão pode alguém fazer com a análise de uma proporção e a comparação direta com a média nacional? Sinceramente, fiquei perplexo com a sua acusação, que naturalmente se volta contra a acusadora. Mais uma vez, aplica-se a máxima de Freud: Quando Pedro me fala sobre Paulo, sei mais de Pedro do que de Paulo.

Quanto ao português! Sra. Vereadora, se ler o que eu afirmei, eu nunca disse, nem está escrito em lado nenhum, que o indicador “Despesas das Câmaras Municipais em cultura e desporto no ano civil / Despesas efetivas das Câmaras Municipais” se referia apenas ao “apoio às associações culturais e desportivas”! Bem pelo contrário, pois se assim fosse, infelizmente não é, o apoio até seria muitíssimo bom e motivo de rasgado elogio!

A Sra. Vereadora, por deficiente interpretação do português, é que confundiu a referência a uma associação lógica, do baixo investimento em cultura e desporto por parte desta Câmara com um conseqüente baixo apoio às associações desportivas e culturais, que de facto se queixam desse apoio ser claramente insuficiente, com a alegada, que só existiu na sua cabeça, confusão de que este indicador se referiria exclusivamente ao apoio às associações! Enganou-se no seu raciocínio ligeiro, Sra. Vereadora.

Finalmente, quando ao significado deste indicador, ainda bem que me pede para voltar a falar nele. Nunca é demais repetir a verdade: a Câmara de Coimbra está dramaticamente colocada como o 247º pior município do país, com apenas 6,6% da despesa global da Câmara aplicada em todas as atividades relacionadas com cultura e desporto, repito, todas, sendo a média nacional de 10,1 %. Considero que esta informação tem relevância suficiente para que os Srs. Jornalistas a transmitam nos respetivos jornais. Recordo novamente que, no mesmo indicador, Ponta Delgada e Braga, duas das cidades que se vão candidatar a Capital Europeia da Cultura 2027 e são fortes concorrentes, dedicam, respetivamente, 11,8 e 19,4% das suas despesas à cultura e desporto.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Se estivéssemos numa Câmara gerida de forma moderna e própria de uma smart city do século XXI, teríamos aqui um sistema de projeção para eu projetar os metadados que acompanham este indicador e que obviamente eu tinha consultado antes da intervenção na Câmara, para confirmar o seu significado, pois fiquei profundamente chocado e envergonhado com esta péssima classificação de Coimbra. Aliás, a fórmula da proporção e a sua explicação nada mais refletem do que aquilo que o indicador expressa!

De qualquer forma, como a Sra. Vereadora certamente saberá, este indicador baseia-se num inquérito oficial do INE, no cumprimento da Lei n.º 22/2008 de 13 de Maio, onde é contabilizada toda a despesa com atividades culturais, criativas e desportivas pelas Câmaras Municipais, agrupadas nos seguintes grandes capítulos: património cultural, bibliotecas e arquivos, livros e publicações, artes visuais, artes do espetáculo, audiovisual e multimédia, arquitetura, publicidade, artesanato, atividades interdisciplinares, atividades e equipamentos desportivos e empresas municipais e intermunicipais cuja atividade principal seja cultura e desporto.

Eu sabia bem ao que me estava a referir e por isso critiquei o muito baixo investimento e apoio da Câmara de Coimbra nestas áreas importantíssimas! Reitero: a fértil retórica autoelogiosa não consegue abafar a fria, dura e indesmentível realidade transmitida por esta estatística oficial e independente e tem mesmo muita razão e fundamentação a insatisfação das associações desportivas e culturais do concelho com a Câmara de Coimbra”.

Nesta altura o Senhor Presidente retirou a palavra ao Senhor Vereador José Silva, por já ter esgotado os 5 minutos de intervenção inicial, previstos no Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Coimbra.

Intervenção do Senhor Vereador Paulo Leitão

1. Complexo Olímpico de Ginástica

Relativamente a este assunto, e em jeito de comentário à intervenção do Senhor Vereador José Silva, disse que imagina a ginástica de acrobacia que os juristas da Câmara Municipal de Coimbra estarão a fazer para conseguirem aqui trazer, de novo, o processo do Grupo SUPERA.

2. Parquímetros

Disse que hoje voltava a trazer à Câmara um assunto já abordado neste fórum por diversas vezes, quer pelo PSD, quer pelo movimento Somos Coimbra, e que tem a ver com a forma arcaica e antiquada de pagamento de taxas de estacionamento nos parquímetros em Coimbra, em que a única alternativa é a moedinha. Quando a oposição, nesta Câmara, aborda a necessidade de modernização dos serviços camarários é retorquida de imediato por esta tortuosa ideia de inovação pela maioria socialista, elencando de uma forma tacanha e provinciana um conjunto de ações em que o Município aderiu a programas nacionais já experimentais e implementados noutros municípios, como se em Coimbra liderar ou ser pioneiro fosse algo perigoso ou desaconselhável, criticou. Nesta matéria, basta consultar o que de bem tem sido feito noutros territórios. Através de uma consulta simples, encontrou seis aplicações, mas poderá haver mais: a Telparque, EParque, ViaVerdeEstacionar, PaySimplex, MeoParking e ParqueMobile. Algumas destas, para além de estarem presentes numa dezena de municípios do país, também se encontram presentes em dois do concelho de Coimbra: Figueira da Foz e Arganil. A capacidade de acolher novas tecnologias é notória no dia a dia dos concidadãos, que, não obstante, têm de andar constantemente munidos de moedinhas ou interromper reuniões e consultas, caso estas demorem mais do que o tempo inicialmente previsto.

3. Áreas de Reabilitação Urbana



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Senhor Vereador disse que na agenda da reunião da Câmara Municipal de hoje consta a delimitação de mais uma Área de Reabilitação Urbana, em que a maioria socialista demonstra mais uma vez uma lógica propagandística, em vez de ter preocupação com a correta execução das respetivas operações de reabilitação urbana. À data, encontram-se em curso três operações de reabilitação urbana: Coimbra Alta, publicada no Diário da República de 13 de março de 2013, com horizonte temporal até 2021; Coimbra Baixa e Coimbra Rio, ambas publicadas no Diário da República de 24 de abril de 2013, com horizonte temporal até 2028. Em ambas, por força do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, que estipula no seu artigo 20.º-A a obrigatoriedade de todos os anos se elaborar e submeter à apreciação da Assembleia Municipal um relatório de monitorização e de cinco em cinco anos se elaborar e submeter também à Assembleia Municipal um relatório de avaliação da sua execução. Assim, facilmente constata que para o Partido Socialista são mais importantes a propaganda e o engodo do que acompanhar a execução das políticas e prestar contas sobre o trabalho efetuado. Por isto, o Senhor Vereador vem uma vez mais solicitar algo que considera que devia ser normal, habitual e transparente, ou seja, o simples cumprimento da Lei, para que não venha a acontecer a situação caricata de terminar a operação de reabilitação urbana da Alta, sem ninguém ficar a saber concretamente o que foi feito e o que não foi feito, afirmou.

O Senhor **Presidente** agradeceu a intervenção do Senhor Vereador Paulo Leitão e solicitou que este, caso tenha oportunidade, lhe envie o relatório da intervenção de reabilitação urbana das SRU's e afins, até ao ano de 2013, porque até agora ainda não conseguiu obter nenhum.

Intervenção da Senhora Vereadora Ana Bastos

1. Fotógrafa de Coimbra distinguida com Lente de Ouro

Sobre este assunto, a Sra. Vereadora proferiu a seguinte intervenção, abaixo transcrita:

“Quería começar por congratular a fotógrafa de Coimbra, Paula Canetas, que recebeu, no passado mês de novembro, a Lente de Ouro, prémio Internacional correspondente ao Óscar da Fotografia, na Categoria Família, numa cerimónia que decorreu no Estado de Santa Catarina, no sul do Brasil.

A fotógrafa, natural de Larçã, especializou-se em fotografias de recém-nascidos tendo já sido nomeada para este galardão, no ano anterior. Dada a relevância deste prémio internacional, deixa-se aqui a sugestão para que a CMC, na pessoa do Sr. Presidente, receba a Paula Canetas no Paços do Município, como forma de homenagear e reconhecer a qualidade da sua obra, bem como o seu contributo para levar o nome de Coimbra a todo o mundo”.

2. Revisão do PDM

Sobre este assunto, a Sra. Vereadora proferiu a seguinte intervenção, abaixo transcrita:

“Na última reunião do executivo, o Sr. Vice-Presidente admitiu ter-se absterido no processo de aprovação da revisão do PDM de 2014, preparado pelo anterior executivo, por não concordar com um conceito que objetivamente prejudica em muito os municípios e a cidade. Defendeu ainda que este não seria certamente o PDM produzido por esta CMC, pelo que o mesmo deverá ser revisto nos próximos anos.

Mas afinal porque é que o Sr. Vice-Presidente, tendo consciência dessas penalizações, não aproveitou a oportunidade imposta pelo quadro jurídico estabelecido pela Lei de Bases Gerais da Política dos Solos e pelo novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, para fazer uma revisão do PDM em vez de uma simples alteração?

Recordo que a CMC, na sua reunião pública realizada a 18 de abril de 2019, deliberou aprovar a abertura do procedimento de alteração (2.ª alteração) do Plano Diretor Municipal de Coimbra, o qual deve ser alvo de atualização/alteração até 13 de julho de 2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A referida Lei de Bases (Lei n.º 31/2014, de 30 de maio), veio introduzir diversas alterações no quadro legal do ordenamento do território e do urbanismo, entre outras, se salienta o facto de, por um lado, o regime de uso do solo passar a ser fixado nos planos territoriais de âmbito intermunicipal e municipal e, por outro lado, a classificação dos solos ser agora restringida a solo rústico ou urbano, acabando com os solos urbanizáveis ou "terrenos expectantes".

Para a sua materialização, o diploma definiu um regime transitório pelo que, no prazo máximo de três anos, os municípios deveriam ter adaptado os seus planos territoriais às alterações na Lei de Bases, transpondo para domínio municipal, as regras e condicionantes anteriormente vertidas nos planos especiais, sob a responsabilidade de comissões de coordenação e desenvolvimento regional.

Muitos municípios começaram desde logo a trabalhar aproveitando a oportunidade para rever os seus planos territoriais. Coimbra nada fez, uma vez que tinha acabado de aprovar a 1ª revisão ao PDM, deixando assim arrastar o processo no tempo.

A alteração introduzida pela Lei n.º 74/2017, de 16/08, no seu artigo 78.º veio alargar o prazo de 3 para 5 anos, passando o prazo limite, para o dia 13 de julho de 2020. Com esta alteração, o Governo procurou "evitar que seja posta em causa a estabilidade mínima desejável ao exercício da planificação e evitar a suspensão das normas dos planos municipais, a rejeição de candidaturas de projetos a financiamento público, nacional ou europeu, ou a não celebração de contratos-programa".

Mais uma vez, Coimbra acordou tarde para este procedimento obrigatório que desejavelmente deveria ter sido iniciado há muito tempo de forma a dar o devido valor à participação pública, tal como previsto no RJIGT. A proposta da CMC para abertura de procedimentos data de abril de 2019, tendo o período de participação preventiva, decorrido entre 19 de agosto a 13 de setembro, período declaradamente de férias e, portanto, de afastamento dos munícipes da cidade de Coimbra. É assim previsível que a formulação de sugestões e questões no âmbito deste processo, tenha sido reduzido, transpondo previsivelmente essa participação mais ativa e efetiva para a fase de apresentação das alterações ao plano. Contudo a CMC prevê um "procedimento simplificado que dispensa, designadamente, a fase de participação dos particulares".

Relembra-se que ao abrigo do art. 6º do RJIGT todos "têm o direito de participar na elaboração, na alteração, na revisão, na execução e na avaliação dos programas e dos planos territoriais."

Mesmo não se tratando de uma revisão do PDM, mas antes de uma alteração por adaptação, associado a procedimentos mais simples e céleres, o SC considera que pelo teor e complexidade da matéria em causa, este processo merece a atenção e acompanhamento dos munícipes.

A experiência de outros municípios mostra que, são muitas as reclamações e a necessidade de se proceder a ajustes, à correção de erros, lapsos, discrepâncias, particularmente no domínio da classificação dos solos, sendo por isso relevante abrir o processo a participação pública (munícipes e entidades competentes), o mais rápido possível.

Nesse sentido solicita-se que seja apresentado a este executivo, com a máxima urgência, a calendarização associada a este processo de adaptação dos planos territoriais à nova lei de bases. Pergunta-se como é que os critérios de classificação do solo, estabelecidos no Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto, vão ser aplicados ao Município de Coimbra, ou simplesmente se vai transformar o solo urbanizável em solo urbano? Vai ou não, esta Câmara abrir este processo à participação pública efetiva?

É certo que a revisão do PDM tem custos não negligenciáveis, mas sem dúvida de que estes serão bem menores do que o custo de não ter referências diretoras estratégicas, ou pior ainda, de não acolher a opinião dos verdadeiros interessados".

O Senhor **Presidente** respondeu que a revisão do PDM foi objeto da deliberação da Câmara Municipal de 18 de abril de 2019, e publicitada nos termos da Lei. Este processo está a decorrer com toda a transparência, ao contrário do que a Senhora Vereadora afirmou, disse o Senhor Presidente, disponibilizando-se para partilhar o relatório dos serviços técnicos. Dos Planos Diretores Municipais de Coimbra em que teve a honra e a responsabilidade de ter estado presente e assumido, para o bem e para o mal, as decisões tomadas, houve



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

situações em que foi necessário tomar atitudes drásticas com alguns pseudointelectuais que, acolitados nos serviços municipais, em 1994 e em 2014 andavam, com muita intelectualidade de oportunismo aplicada, a tentar tropediar e bloquear a aprovação do Plano Diretor Municipal, quer o inicial, quer o revisto. Disse que o Planeamento é uma questão muito séria, que obriga a dedicação, atenção e a seguir os passos que obrigatoriamente é preciso seguir. Frisou que os únicos passos aceitáveis são os que estão na Lei, porque todos os outros podem sempre proteger interesses, legítimos ou não, e a ética de autarca determina que assim se proceda. Terminou dizendo que manterá, obviamente, a Câmara informada da evolução dos relatórios, nas etapas próprias que os regulamentos e a norma preveem e que rejeita, totalmente, as insinuações da Senhora Vereadora.

A Senhora Vereadora Ana Bastos insistiu que apenas defende uma participação pública no final por causa dos ajustes do solo e quis deixar registado em ata que não fez nenhuma insinuação.

Intervenção da Sra. Vereadora Paula Pêgo

1. XXIV Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses

Nos dias 29 e 30 de novembro teve lugar, em Vila Real, o Congresso da ANMP, sobre o lema “Descentralizar, Regionalizar melhor Portugal”. A propósito, felicitou, na pessoa do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra e Presidente da ANMP, o tema escolhido, pela sua pertinência, atualidade, bem como a excelente organização. Sem prejuízo de considerar que a descentralização deve ser concretizada na sua plenitude por forma a que produza os seus efeitos na vida das pessoas, também considera que se deve percorrer o caminho da regionalização com o objetivo de dotar o Estado de um modelo organizativo mais eficaz, mais eficiente e que melhor sirva as populações. Desde 1973 que a organização administrativa territorial do Estado é estável. No quadro constitucional, a República Portuguesa é um Estado de direito democrático, unitário, e respeita na sua organização e funcionamento o regime autonómico insular e os princípios da subsidiariedade, da autonomia das autarquias locais e da descentralização democrática da Administração Pública. A organização democrática do Estado compreende a existência de autarquias locais, pessoas coletivas territoriais dotadas de órgãos representativos que visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas. As autarquias locais compreendem freguesias, municípios e as regiões administrativas. Estas formas de administração autónoma de descentralização territorial do Estado, dotadas de atribuições de órgãos de governo próprios, visam servir os interesses próprios das populações. Para além das autarquias locais, enquanto divisões territoriais com autonomia, Portugal tem outras divisões administrativas sem autonomia, a saber, os organismos desconcentrados do Estado Central no território, com delimitações territoriais distintas em função das áreas setoriais ou delimitações territoriais que ainda subsistem como sendo os distritos criados pela Carta de Lei de 25 de abril de 1835, que atualmente são 18. Na última década, tem-se assistido a um esvaziamento sistemático das competências dos governos civis, que culminou em 2011 com a não nomeação, por parte do Governo, de novos governadores civis. Apesar do esvaziamento das competências e da sua delimitação territorial, está em vigor para efeitos de eleição dos deputados à Assembleia da República. Neste enquadramento, e sabendo que o exercício de governação dos vários níveis de poder político-administrativo assenta em delimitações territoriais heterogéneas, umas vezes sobrepostas, outras vezes entrecruzadas em razão da matéria, das áreas e das políticas setoriais em presença, são geradoras de falhas de coordenação, de incoerências ou de disfunções na definição e implementação das mesmas. Julga, por isto, que é chegado o tempo de refletir sobre os vários níveis de poder político-administrativo, as suas falhas de coordenação, as suas incoerências ou disfunções e propor um modelo de organização do Estado mais eficaz e mais eficiente e que sirva melhor as pessoas, concluiu.

Intervenção da Sr. Vereadora Madalena Abreu



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. Património edificado da Baixa

Começou por dizer que nesta reunião vão falar de vários projetos que envolvem investimento público. E é por isso que quer falar da possibilidade de bom investimento público. Na última reunião deste Executivo ficaram decididas as compras de dois edifícios emblemáticos na Baixa da cidade. Mas é possível fazer mais, defendeu, acrescentando que na opinião de muitos, observando os dados do fluxo de turistas, o aumento da oferta imobiliária para estudantes em habitações recuperadas e reabilitadas, é fácil prever os preços das casas a aumentar. Estas observações levam a Sra. Vereadora a concluir que a pressão imobiliária se vai acentuar na Baixa e noutras zonas históricas da cidade. O que é que pode ser feito, questionou, acrescentando que para a zona da Baixa é inteligente e urgente uma estratégia firme desta Câmara na compra e na recuperação do património edificado que já lhe pertence. Naturalmente que muito gostaria que a iniciativa privada fizesse a sua parte, mas urgem resultados e talvez não aconteçam. Talvez, também a Câmara não esteja ainda a conseguir mobilizar a iniciativa privada, aventou. Disse que ainda há prédios devolutos sem sinais de obra, há casas em vias de recuperação, há imóveis camarários prontos e por ocupar. E gostaria de saber quais são, uma vez que tem levantado esta questão por diversas vezes em reuniões da Câmara Municipal, mas permanece sem resposta. A estratégia de urbanização desta Câmara sobre a Baixa é urgente, pois é a maneira de equilibrar as pressões imobiliárias. É inteligente, pois pode contribuir para que a Baixa deixe de apresentar autênticos vazios, que levantam um grande número de questões negativas, e volte assim a ser o espaço glamoroso que todos desejam. Esta estratégia de urbanização e ocupação da Baixa pode passar pela compra de imóveis, a exemplo do que aconteceu na reunião passada. Este trabalho pode ainda, e deve privilegiar os diferentes grupos que se quer que venham a habitar a Baixa, desde as associações culturais à população mais carenciada e a precisar de apoio do Estado para fazer face à renda, estudantes ou moradores com carácter de permanência. Tal permitiria mais inclusão e coesão social. Se esta Câmara tem capacidade financeira, e tem-no demonstrado, a promoção e regeneração urbana da Baixa tem de ser uma prioridade, defendeu.

2. Inauguração da Linha 47

Disse que no dia 4 de dezembro, por volta das 7h35m, em Vila Nova de Cernache, alguns vereadores desta Câmara inauguraram a Linha 47. Curiosamente, os presidentes das juntas de freguesia das zonas servidas por essa linha, Cernache e União de Freguesias de Assafarge e Antanhol, não foram convidados. Um destes presidentes afirmou, inclusive, que considerava que o facto de não ter sido convidado era uma mensagem de desprezo pelo Poder Local.

Intervenção da Senhora Vereadora Carina Gomes

1. Resposta à intervenção do Senhor Vereador José Silva

Em resposta à intervenção do Senhor Vereador José Silva, a Senhora Vereadora Carina Gomes disse que este, felizmente, nunca foi seu professor, porque não lhe reconhece nem competências nem qualidade para isso. Mesmo o pior professor que teve, é moral e ética, científica e academicamente superior ao Senhor Vereador José Silva. Disse que não se dispunha a vir para uma reunião da Câmara Municipal medir linhas de currículo com o Senhor Vereador, até porque tem metade da idade dele.

2. Coimbra é mesmo uma cidade fantástica! – parte VI

Sobre este assunto, a Senhora Vereadora proferiu a seguinte intervenção, abaixo transcrita:

“Coimbra é uma cidade fantástica onde estiveram presentes jovens de todas as associações juvenis do Distrito no último fim de semana. Pela primeira vez, em 14 anos, este encontro aconteceu na cidade de



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Coimbra, numa organização conjunta e comprometida entre a Câmara Municipal e a Federação das Associações Juvenis do Distrito de Coimbra. Os destaques do evento foram os momentos de formação, com a participação de José Alberto Carvalho, João Manzarra, Cláudia Nabais, Liliana Macedo, Sofia Rodrigues e Marta Carvalho, que nos falaram de questões sociais relevantes na atualidade, de empoderamento feminino, de alterações climáticas e de cidadania e liderança.

Da minha parte, deixei claro que, numa cidade como Coimbra têm de ser os jovens, as associações juvenis, a ajudar-nos a pensar o presente e a projetar o nosso futuro. Do lado da Federação Distrital, o seu Presidente Nuno Semedo agradeceu à Câmara Municipal ter aceitado o “desafio de ter pela primeira vez o encontro distrital de associações juvenis em Coimbra”, sendo “um privilégio trabalhar convosco [CMC] e sentir que valorizam o nosso trabalho”. Já o Presidente da Federação Nacional, que nos visitou, elogiou a qualidade dos painéis do evento e congratulou o Município de Coimbra pela vontade que demonstra em “ser um melhor e maior parceiro dos jovens” e “amigo da juventude”. Cito: “A Câmara de Coimbra já nos habituou a tratar muito bem os jovens”, concluiu Tiago Rego.

Coimbra é uma cidade fantástica onde a iluminação de Natal foi ligada no passado dia 1 de dezembro, ao som da Phartuna e de Bárbara Tinoco. Foi um grande momento para o início das celebrações de Natal e Fim de Ano, com milhares de pessoas a acorrerem à Baixa de Coimbra, usufruindo e elogiando a nova dinâmica que esta zona da cidade revela. Já na passada sexta-feira, foi aberta a Pista de Gelo natural, o carrossel parisiense e a árvore de Natal interativa, no Terreiro da Erva. Uma escolha estratégica deste Executivo para este local, em particular. Por todo o centro da cidade há outros motivos de interesse preparados especificamente para serem photo points e, dessa forma, Coimbra percorrer o mundo através das redes sociais. Não falta, também, o Mercado de Natal, na Praça Heróis do Ultramar, promovido pela Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais e da União de Freguesias de Coimbra.

Coimbra é mesmo uma cidade fantástica cujo Presidente da Câmara é Presidente da Associação Nacional de Municípios Portugueses. No primeiro caso, eleito democraticamente pelo povo; no segundo, eleito pelos seus pares. Só isto deveria ser um motivo de orgulho para todos os conimbricenses, mais ainda para os envolvidos na vida autárquica. Foi aplaudido espontânea e entusiasticamente nos seus discursos no recente Congresso da ANMP quando abordou a necessidade de que, e cito, “este Congresso contribua também para o relançamento das bases para a revisão do Estatuto dos Eleitos Locais, a dignificação dos autarcas e a valorização condigna da classe política”. Face à sua afirmação, e cito novamente, de que “somos, demasiadas vezes, (...) alvos de julgamentos precipitados na praça pública, com meias verdades, generalizações abusivas, imprecisões jurídicas, enfim, agressões injustas que conspurcam o nome de tantos autarcas que servem o país abnegada e honradamente”, é na Câmara Municipal de Coimbra que, infeliz e invejosamente, encontra oposição a este desejo de dignificar a classe política e os autarcas. É triste que assim seja. É lamentável que a inveja se sobreponha ao interesse público. Pergunta José Manuel Silva na sua página de facebook: “Os autarcas querem estar acima da Lei?!”. Não, senhor Vereador, não queremos e aposto consigo que nunca ouviu um autarca afirmar tal barbaridade. Só pela sua cabeça – que obviamente não é a de um autarca – passaria tal ideia. Só da sua boca poderia sair a seguinte afirmação “Os autarcas estão a bater no fundo e continuam a cavar”. Fale por si, senhor Vereador. Fale por si. E deixe os autarcas sérios, dedicados, honestos e comprometidos apenas com o interesse público exigirem a justa dignificação da classe política.

A nós, o que nos move é o trabalho pelo povo, que votou em pessoas e em partidos, neste caso no Partido Socialista, que é fundador da democracia portuguesa, e não uma mera ambição pessoal desmedida, encoberta pela criação de movimentos inorgânicos. E sobre isto, para terminar, recomendo a leitura do artigo “Quando ouvir dizer mal dos partidos, pense nisto”, de David Dinis, Diretor-Adjunto do Expresso, citando-o “quando ouvir dizer mal dos “velhos partidos”, pense (...) em como, com todos os seus defeitos, os partidos nasceram a representar mais do que os seus candidatos: um conjunto de valores, de propostas, de ideais, enquadrados num quadro coerente, em que muitos portugueses se reveem. Se quiser, lembre-se também de como a perda destes velhos valores no velho Partido Republicano (..) abriu espaço há quatro



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

anos para a nomeação de Donald Trump - e lhe deu espaço para refazer toda a política americana, tornando-a permeável a uma liderança autocrática.”.

Intervenção do Senhor Vereador Jorge Alves

1. Prémios Entidade Empregadora Inclusiva

O Senhor Vereador começou por pedir desculpa pelo atraso, justificando que esteve a representar o Senhor Presidente numa cerimónia do Instituto de Emprego, que teve a ver com a atribuição dos prémios entidade empregadora inclusiva. Realçou o facto de uma das instituições que recebeu este prémio das mãos da Secretária de Estado foi a APPACDM-Coimbra, pelo brilhante trabalho que faz em matéria de empregabilidade de pessoas com diferença.

2. Novo comandante dos Voluntários de Brasfemes

Agradeceu ao Comandante Acácio Monteiro, dos Bombeiros Voluntários de Brasfemes, que ontem cessou funções enquanto comandante daquela associação humanitária, missão que assumiu com grande empenho durante 18 anos. Aquela corporação é, na sua opinião, um exemplo do trabalho que deve ser feito em parceria. A transmissão do comando ao Comandante Horácio Ferreira é a passagem de testemunho a alguém que é bombeiro há 27 anos e está em crer que os Voluntários de Brasfemes continuarão muito bem entregues.

3. Dia Internacional da Pessoa com Deficiência

Disse que participou, juntamente com a Senhora Vereadora Regina Bento, no Dia Internacional da Pessoa com Deficiência, assinalado com uma cerimónia na Universidade de Coimbra. Quis destacar a dezena de IPSS's do concelho de Coimbra que fazem parte da Rede Social e que trabalham no apoio a quem tem mais dificuldades.

4. Autarquia Familiarmente Responsável

Entregou formalmente ao Senhor Presidente a bandeira da Autarquia Familiarmente Responsável, que recebeu na cerimónia em que participou, em representação do Senhor Presidente. Explicou que este galardão simbólico é atribuído ao Município de Coimbra porque este tem um conjunto de políticas que permitem que seja Autarquia Familiarmente Responsável, como por exemplo os apoios a famílias em fragilidade socioeconómica; o programa de teleassistência aos mais idosos; o Programa Municipal de Ação Social Escolar; a gratuitidade dos transportes escolares do pré-escolar ao secundário; as refeições e lanches gratuitos para o pré-escolar e primeiro ciclo; a disponibilização gratuita de programas de atividades nas interrupções letivas para crianças dos 3 aos 12 anos; a disponibilização de tarifas especiais de acesso à rede de transportes públicos dirigidas a grupos populacionais específicos (beneficiários do Rendimento Social de Inserção, desempregados de longa duração e idosos); a rede de transportes específica para o Centro Histórico; o serviço gratuito de transporte especial, que permite a muitas pessoas com problemas de mobilidade ter acesso, por exemplo, aos sábados a atividades recreativas e culturais e ainda um conjunto de ações de promoção da educação para a saúde e de estilos de vida saudáveis. Frisou ainda que houve 141 municípios candidatos e o galardão foi atribuído a apenas 77.

5. Entrada em funcionamento das novas linhas



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

No dia 4 de dezembro entraram em funcionamento as novas linhas municipais. Algumas pessoas de mais idade passaram, desta forma, a ter a possibilidade de, com os seus passes sociais, virem, por exemplo, até à Baixa fazer um passeio e encontrar amigos. Esta é uma das vantagens destas linhas. Também os estudantes universitários daquela zona passaram a poder beneficiar de acesso ao passe de estudante (que é o passe mais vendido, neste momento) por 15€, além do alargamento da oferta de horários. Em resposta à Senhora Vereadora Madalena Abreu, disse que viaja nos transportes públicos sempre que quer. De facto, naquele dia apanhou o autocarro das 7h35m e pagou o respetivo bilhete, como qualquer pessoa pode fazer. Daí não perceber a intervenção da Senhora Vereadora.

Intervenção da Senhora Vereadora Regina Bento

1. Entrada em funcionamento das novas linhas

Disse que acompanhou o Senhor Vereador Jorge Alves no dia 4 de dezembro, e constatou o sucesso e a boa receção por parte da população a estas novas linhas. Decorre agora um período experimental de ajustamento de algumas situações que lhes vão sendo reportadas e as quais vão, na medida do possível, tentando incorporar nos horários disponibilizados. Por exemplo, a partir de hoje a linha do Zorro cujo horário inicialmente previsto era o das 7h55 passou para as 7h40 porque se detetou que alguns dos estudantes que vão, por exemplo, para o D. Maria, não conseguiam chegar a horas.

2. Startup de Coimbra vence prémio europeu

Deu os parabéns à startup de Coimbra denominada Theia, que venceu na passada quarta-feira o prémio europeu Copérnico Masters, uma iniciativa da Comissão Europeia e da Agência Espacial Europeia, considerado “o Óscar do espaço”, com um projeto para monitorizar o estado das infraestruturas rodoviárias. Esta startup desenvolve soluções de monitorização para o património cultural, histórico e arqueológico, com recurso a dados de satélite. Através desses dados de satélite a aplicação da Teia, que está sediada no IPN, permite monitorizar a estabilidade de taludes e o abatimento do solo de autoestradas e de rodovias. A Senhora Vereadora frisou ainda que esta já é a segunda startup do IPN que ganha este prémio. Em 2017 a Space Layer Technologies também já tinha vencido este galardão, com uma aplicação que permite aos cidadãos monitorizar a poluição nas suas cidades. O IPN e Coimbra estão, por isso, de parabéns, pela capacidade de produzir inovação tecnológica.

3. 22.º Seminário do Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida

Informou que decorreu, no passado dia 29 de novembro, na antiga Igreja do Convento São Francisco, o 22.º Seminário do Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida, subordinado ao tema “A idade do amanhã, desafios éticos da longevidade”, no qual teve a honra de participar na sessão de abertura, em representação do Senhor Presidente.

4. 47.º Aniversário da Faculdade de Economia

Disse que no dia 2 de dezembro a Faculdade de Economia comemorou o seu 47.º aniversário, tendo marcado presença em representação do Senhor Presidente. As comemorações ficaram marcadas pela homenagem póstuma ao Professor Doutor Romero de Magalhães, cuja família doou parte do espólio livreiro à Faculdade.

5. Dia Internacional da Pessoa com Deficiência



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Disse que participou, juntamente com o Senhor Vereador Jorge Alves, no lançamento do programa “UC for all”, no passado dia 3 de dezembro, data em que se assinalou o Dia Internacional da Pessoa com Deficiência. É com muito agrado que a CMC apoia este projeto, que visa a promoção da igualdade de oportunidades e equidade no acesso ao ensino superior e igualmente no sucesso académico, com foco na inclusão de estudantes com necessidades educativas especiais.

6. Seminário “Saúde, Direitos Humanos e Humanidade”

Disse que decorreu, na passada quarta-feira, o Seminário “Saúde, Direitos Humanos e Humanidade”, no qual teve a oportunidade de participar em representação do Senhor Presidente, e que teve lugar no IPO. A sessão de abertura contou com a presença da Provedora Adjunta de Justiça, Dra. Teresa Anjinho.

7. Coimbra Cidade Sustentável

Por último, deu nota que foi publicado no passado dia 28 de novembro o Projeto de Regulamento “Coimbra Cidade Sustentável”, que decorre de um projeto vencedor do Orçamento Participativo, encontrando-se agora a decorrer o período de discussão pública até 14 de janeiro. Neste âmbito, decorreu já uma sessão pública de apresentação do projeto de regulamento no Departamento de Engenharia Civil da FCTUC, na passada quinta-feira, dia 5 de dezembro. Agradeceu à Senhora Vereadora Ana Bastos, que a recebeu na sua qualidade de subdiretora do Departamento. Informou que há outra sessão agendada para amanhã, na Escola Superior Agrária de Coimbra, e estão ainda a tentar organizar mais uma ou duas sessões, pese embora este período de férias/festas não seja propício. Disse que no Departamento de Engenharia Civil foram registados alguns contributos muito interessantes naquela que foi uma audiência tecnicamente muito bem preparada.

Intervenção do Senhor Vereador Carlos Cidade

1. 1.º Simpósio Internacional de Ação Humanitária Forense

Deu conta que foi com alguma emoção que participou, em representação do Senhor Presidente, no 1.º Simpósio Internacional de Ação Humanitária Forense, uma organização do Comité Internacional da Cruz Vermelha Portuguesa, da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra e da Câmara Municipal de Coimbra, que reuniu especialistas de todo o mundo. Foi oradora nesse seminário a ativista de direitos humanos Estela de Carlotto, a figura mais proeminente das Avós da Praça de Maio, uma associação civil da Argentina, provável candidata a Prémio Nobel da Paz. A realização deste evento em Coimbra, no Convento São Francisco, pelas características humanistas desta cidade, foi extremamente importante, defendeu.

2. Dia da Faculdade de Direito

Participou igualmente, em representação do Senhor Presidente, no Dia da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, que contou com uma dissertação sobre as relações Portugal/Espanha, pela Embaixadora de Espanha em Portugal.

3. Gala da Federação Portuguesa de Judo

Disse que participou na Gala da Federação Portuguesa de Judo, uma federação nacional desportiva com 60 anos que escolheu Coimbra para realizar este evento, sendo que o atual Presidente da Federação é oriundo de Coimbra. O evento contou com a participação do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto e de um convidado especial, Jorge Nuno Pinto da Costa. Destacou as homenagens que ali foram feitas aos atletas. Hoje o judo é das modalidades mais relevantes no panorama do desporto nacional, com campeões do mundo,



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

campeões da Europa e, possivelmente, campeões olímpicos em Tóquio 2020. O Senhor Vereador entregou em mãos ao Senhor Presidente a medalha de honra da Federação Portuguesa de Judo, atribuída às Câmaras Municipais de Coimbra e Odivelas e ao Governo Português. Disse que foi destacado o contributo de excelência da Câmara Municipal de Coimbra à modalidade e ao Desporto. Terminou dizendo que estes reconhecimentos valem mais do que qualquer estatística.

4. Plano de Arborização 2019/2020

Sobre este assunto, o Senhor Vereador disse que este plano previa, até ao final de 2019, a plantação de 167 árvores e esse número vai seguramente ser ultrapassado: até ao final deste ano serão plantadas cerca de 480.

5. Filme promocional de Coimbra

Congratulou-se com o facto do filme promocional protagonizado pelo piloto Filipe Albuquerque e realizado em Coimbra, estar a correr mundo. Um filme simples, muito objetivo, que identifica a cidade doutra forma. O próprio Filipe Albuquerque transmitiu-lhe que são as organizações internacionais que agora pedem autorização para a divulgação e promoção do filme nas provas internacionais.

6. Centro Desportivo do Vale das Flores

Referindo-se às questões colocadas pelos Srs. Vereadores acerca do Complexo Olímpico de Ginástica, disse que quem colocou a questão, respondeu à pergunta, pelo que está o assunto resolvido.

7. Entrada em funcionamento das novas linhas

Em resposta à Senhora Vereadora Madalena Abreu, disse que não foi convidado por ninguém. Quem está atento àquilo que de bom se faz na cidade deve preocupar-se em estar junto daqueles que serve. Essa tem sido a sua preocupação desde sempre, por isso está aqui, porque foi eleito, e esta continuará a ser a sua postura.

8. Oferta de emprego

Por último, disse que começa a perceber por que é que às vezes surgem apelos de alguns vereadores, durante as reuniões, aos jornalistas, para que publiquem determinadas coisas. Há dias foi confrontado com uma oferta de emprego em que se oferecia um vencimento igual ao de técnico superior da Administração Pública, com uma condição particular: que o concorrente não gostasse da Câmara Municipal e pudesse dizer mal desta. Percebe, por isso, que esta oferta tenha ficado deserta, ironizou.

Antes de finalizar o Período de Antes da Ordem do Dia, a Senhora Vereadora **Carina Gomes** fez questão de registar em ata que, enquanto decorria esta reunião de Câmara, neste órgão colegial para o qual foram eleitos pelo povo, o Senhor Vereador José Silva estava a comentar o Facebook da Senhora Vereadora.



ORDEM DO DIA

PONTO I. ADMINISTRAÇÃO GERAL



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

I.1. DAG - Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 25 de novembro de 2019

Deliberação n.º 1432/2019 (09/12/2019):

- **Aprovar a ata da reunião do dia 25 de novembro de 2019, com as alterações introduzidas à respetiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.2. DAG – Correção da deliberação n.º 1284/2019

Através da informação n.º 40242, de 16/09/2019, da Divisão de Contabilidade e Finanças, foi proposto pelo Diretor do Departamento Financeiro “*relativamente à Derrama do ano de 2019 a liquidar em 2020, se fixe uma taxa normal de 1,5 % e se fixe “uma taxa reduzida de 0% (isenção) para sujeitos passivos com volume de negócios que não ultrapasse os € 150.000,00”*”, e a Sra. Vereadora Regina Bento “*...mantendo-se para 2020 uma taxa normal de derrama de 1,5 % e a taxa reduzida de 0%, isenção, para empresas com volume de negócios inferior a 150.000,00 €”*”.

A supra identificada informação foi apreciada na reunião do Executivo Municipal de 23/09/2019, dando origem à deliberação n.º 1284, tomada por maioria e em minuta, com os votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes e Francisco Queirós, os votos contra dos Senhores Vereadores José Silva e Ana Bastos e as abstenções dos Senhores Vereadores Madalena Abreu, Paula Pêgo e António Padez, na qual foi detetado um lapso de escrita que urge corrigir.

O Senhor **Presidente** explicou que da deliberação 1284/2019 onde consta isenção deve constar taxa zero. A informação dos serviços era exata, a transposição para o texto da ata não foi. Tratando-se de impostos terá de ser apreciado pela Câmara e pela Assembleia Municipal. Por saber que é difícil elaborar as atas, aproveitou para recomendar como metodologia de trabalho a transcrição do parecer do último dirigente máximo do serviço que intervém no processo, do imediatamente anterior e do enquadramento técnico da informação, sendo que os serviços promotores têm obrigação de fazer chegar ao serviço de atas os textos em ficheiro editável word, para que seja menos difícil a elaboração das mesmas.

O Senhor **Vereador José Silva** mostrou-se disponível para disponibilizar as suas intervenções em formato editável word para facilitar a elaboração das atas. Quanto à proposta apresentada informou que iria votar contra, não da retificação, mas para manter a coerência da votação anterior.

O Senhor **Presidente** esclareceu que se estava a referir a informações técnicas dos serviços. Acrescentou que o que foi referido pelo Senhor Vereador José Silva tem de ser expresso no ato de votar, ato solene de máxima responsabilidade.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 55506, de 03/12/2019, do Departamento de Administração Geral na qual foi exarado o parecer do Diretor do referido Departamento na mesma data, com base no qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1433/2019 (09/12/2019):

- **Retificar a deliberação n.º 1284, de 23/09/2019 a fim de corrigir o lapso de escrita, da forma que se segue: onde se lê “*a isenção de taxa para empresas com volume de negócios inferior a***



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

150.000 €” deverá passar a ler-se “a taxa reduzida de 0% (isenção) para sujeitos passivos com volume de negócios inferior a 150.000,00 €”, passando a mesma a ter a seguinte redação:

“Submeter à Assembleia Municipal a proposta de fixação em 1,5% da taxa normal de derrama do ano de 2019 a liquidar e cobrar em 2020 e a taxa reduzida de 0% (isenção) para sujeitos passivos com volume de negócios inferior a 150.000,00 €, nos termos das disposições legais definidas na alínea d), do n.º 1, do artigo 25.º, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e com o artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.”

- **Enviar à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes, Paula Pêgo e Francisco Queirós. Votaram contra os Senhores Vereadores José Silva e Ana Bastos. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Madalena Abreu e Paulo Leitão.

I.3. DJ – Revisão do Regulamento de Taxas e Preços Municipais (Regulamento n.º 414/2017) – Início do Procedimento e Participação Procedimental

Por despacho de 22 de outubro de 2019, no seguimento da Informação n.º 46758, de 18 de outubro de 2019, do Departamento Jurídico, a Vereadora Dra. Regina Bento determinou que o trabalho a desenvolver, de revisão do *Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais (Regulamento n.º 414/2017)*, para melhor enquadrar a implementação dos serviços *online* e incluir diversas retificações e alterações, já anteriormente assinaladas, incluindo a fundamentação económico-financeira, deverá estar concluído de molde a que a proposta de revisão do Regulamento seja presente a aprovação da Assembleia Municipal de fevereiro de 2020, com um prazo de seis meses para elaboração e apresentação de uma proposta, e aprovou, ainda, a constituição da Equipa de Trabalho para o efeito.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 53254, de 21/11/2019, do Departamento Jurídico na qual foi exarado o parecer do Diretor do referido Departamento na mesma data e despacho da Senhora Vereadora Regina Bento de 04/12/2019, que abaixo se transcreve:

“Ao Sr. Presidente. Tornando-se necessário proceder à revisão do Regulamento de Taxas e Preços Municipais, considerando não só a necessidade de enquadrar os serviços on-line e introduzir inúmeras necessidades de alteração do Regulamento detetadas ao longo destes 2 anos de vigência, mas também a previsão de novas taxas decorrentes das novas competências provenientes do processo de descentralização a assumir a partir do próximo ano, submeto a presente proposta para início do respetivo procedimento nos termos do CPA.”

A Senhora Vereadora Regina Bento explicou que a proposta apresentada tem como objetivo a abertura do procedimento para rever o atual Regulamento de Taxas e Preços Municipais, devido a uma série de circunstâncias que exigem a sua revisão e atualização, face ao tempo já decorrido. Já estão identificados pelos serviços várias necessidades de alteração, incluindo dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra. O Regulamento deve também ser preparado para as novas competências que serão transferidas para o Município, no âmbito do processo descentralização, uma vez que vários diplomas preveem várias taxas que neste momento não existem. Além disso, no âmbito do processo de modernização administrativa em curso, estão a ser testados os serviços on line e a própria utilização exige a modernização deste regulamento de forma a fomentar a adesão aos municípios com um enquadramento mais favorável ao nível de taxas. Há um grupo de trabalho constituído para rever este regulamento que está a trabalhar no projeto que posteriormente será apreciado na Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A Senhora Vereadora Ana Bastos sugeriu a criação de novos planos tarifários para estacionamento em zonas de duração limitada e de tarifário diferente para os parques de estacionamento consoante a sua localização – mais caro para o espaço mais central, mesmo que o zonamento seja feito à posteriori, como se concluiu previamente, aquando da aprovação da taxação da Rua Conimbriga.

O Senhor Vereador José Silva saudou o início do processo de revisão do Regulamento de Taxas e Preços Municipais. Quase desde o início deste mandato que tem solicitado insistentemente o encetar desta revisão. Espera que, de uma vez por todas, esta revisão permita tornar o Concelho de Coimbra mais competitivo na atração de investimento e que seja menos penalizador para aqueles que pretendem fazer algum investimento.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1434/2019 (09/12/2019):

- **Aprovar, ao abrigo do preceituado na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos e para os efeitos previstos no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), a abertura do procedimento com vista à revisão do Regulamento de Taxas e Preços Municipais (Regulamento n.º 414/2017), dando-se, assim, início ao procedimento e participação procedimental, podendo os interessados, pelo período de 10 dias úteis, constituir-se como tal e apresentarem, por escrito, os seus contributos para a modificação do regulamento identificado.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO II. FINANCEIRO E DE INOVAÇÃO ORGANIZACIONAL

II.1. DF-DCF - Situação Financeira – Conhecimento

Foi presente o balancete referente ao dia 06 de dezembro de 2019, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de 29.486.707,84€ (vinte e nove milhões quatrocentos e oitenta e seis mil setecentos e sete euros e oitenta e quatro cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de 25.486.293,17€ (vinte e cinco milhões quatrocentos e oitenta e seis mil duzentos e noventa e três euros e dezassete cêntimos) e as operações não orçamentais no valor de 4.000.414,67 € (quatro milhões quatrocentos e catorze euros e sessenta e sete cêntimos).

Deliberação n.º 1435/2019 (09/12/2019):

Tomado conhecimento.

II.2. DF – DPC – Alteração ao Orçamento n.º 24 (Modificação aos Documentos Previsionais n.º 25/2019) – Conhecimento

Em conformidade com as propostas de alteração orçamental apresentadas pelos serviços municipais e nos termos da informação n.º 55075, de 02/12/2019, da Divisão de Planeamento e Controlo, pareceres de concordância do Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento Financeiro e despachos da Senhora Vereadora Regina Bento e do Senhor Presidente, todos de 02/12/2019, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1436/2019 (09/12/2019):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- Tomar conhecimento do despacho do Senhor Presidente de 02/12/2019, que aprovou a Alteração Orçamental n.º 24 (modificação aos documentos previsionais n.º 25/2019) no valor total de 2.166.436,26€ de reforços e de igual valor de anulações no Orçamento da Despesa, com o devido enquadramento legal nos termos dos pontos 8.3.1. e 8.3.2. do POCAL e nos termos do Capítulo IV da Norma de Controlo Interno para 2019, justificando-se pelas propostas dos serviços municipais.

II.3. DF – DCF – Relatório Preliminar do EVEF – Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento

Com o Estudo de Viabilidade Económico-Financeira (EVEF) do Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de São Francisco, pretende-se, tendo por base os atuais modelos de gestão e organização empresarial locais, atribuídos ao setor local no que se refere aos serviços prestados, definidos na Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, com as alterações subsequentes, estudar e avaliar a viabilidade económico-financeira e racionalidade económica da constituição de uma empresa local, de gestão de serviços de interesse geral.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 45649, de 11/10/2019, da Divisão de Contabilidade e Finanças na qual foi exarado o parecer do Diretor do Departamento Financeiro na mesma data, que abaixo se transcreve:

“Visto. Sr.ª Vereadora Doutora Carina Gomes, na sequência do seu despacho de 01/08/2019 procedeu-se à análise técnica do relatório preliminar entregue pela BDO, que teve a sua versão final em 11/10/2019 conforme descrito na presente informação. A presente informação analisa o cumprimento dos pressupostos do Caderno de Encargos e demonstra a viabilidade económica e financeira da constituição de uma empresa Municipal em cumprimento da legislação em vigor. Propõe-se apreciação do relatório preliminar e dos cenários aí apresentados para estabilização do relatório final e apresentação do projeto de estatutos da futura empresa. À Consideração Superior.”

Em 03/12/2019, a Senhora Vereadora Carina Gomes proferiu o seguinte despacho na supra identificada informação:

“Senhor Presidente, após análise cuidada do relatório enviado, considerando o que é informado e as etapas seguintes deste processo, proponho que remeta esta versão preliminar do EVEF do CSF à Câmara, para conhecimento e recolha de eventuais contributos para que possa, subsequentemente, aprovar esta versão e avançar no procedimento, tal como proposto pelo Dep. Financeiro.”

A Senhora Vereadora Carina Gomes explicou que o Estudo de Viabilidade Económico-Financeira do Convento São Francisco é um dos documentos exigidos pelo Tribunal de Contas para decisão de constituição de uma empresa local. É uma versão preliminar. A primeira versão foi rejeitada por entenderem que a mesma não cumpria o caderno de encargos. A versão agora apresentada, e de acordo com o que é considerado pelos serviços do Departamento Financeiro, responde às exigências do caderno de encargos e da Lei n.º 50/2012. Este estudo preliminar responde à fundamentação da melhor prossecução do interesse público; demonstra a conveniência de uma gestão subtraída à gestão direta; demonstra a viabilidade e sustentabilidade económica e financeira de uma futura empresa; demonstra que ela terá procura no futuro; foi feita a avaliação em termos de recursos humanos e demonstra o benefício social resultante para o conjunto de cidadãos. O relatório apresentado é para conhecimento e para a recolha de contributos que possam melhorar o documento. Há uma questão que julga que deverá ser decidida posteriormente, relacionada com os bens móveis, ou seja, a transferência, ou não, dos bens móveis para a empresa. A Autoridade de Gestão e entidade financiadora, terá primeiro de se pronunciar. Aprovado o documento pelo Senhor Presidente, no uso da sua competência, a



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

empresa elaborará a versão final do estudo e uma proposta de estatutos que serão apreciados em reunião da Câmara e da Assembleia Municipal para submissão da proposta de constituição de uma empresa local.

Ausentou-se o Senhor Presidente, passando a presidir os trabalhos o Senhor Vereador Carlos Cidade

Sendo este documento, solicitado ao longo de vários anos, o Senhor **Vereador Paulo Leitão** julga que faltam estudos relativos a um momento prévio da decisão. Este é um estudo de viabilidade económico-financeira já com o objeto para uma empresa só para o Convento São Francisco. Não está convencido de que de todas as soluções para autonomizar a gestão do Convento São Francisco, a empresa municipal seja o caminho único, até porque uma fundação pública, regida pelo sector empresarial local, poderia ser solução. Perguntou porque é que o âmbito desta entidade empresarial se circunscreve apenas ao Convento São Francisco e não foi equacionada a gestão de outros espaços culturais do Município de Coimbra. São questões prévias que, no seu entendimento, deveriam estar estudadas. Um projeto desta natureza deverá prever a participação de outras entidades culturais não só de Coimbra, mas do País. Perguntou como é que se prevê a entrada no capital social, sobre a possibilidade de outras entidades do sector cultural serem parceiras neste projeto com o Município.

A Senhora **Vereadora Madalena Abreu** congratulou-se com o estudo apresentado, há muito desejado, para sustentar a gestão direta para empresa municipal, o que é de louvar, mas pensa que é necessário mais. Perguntou sobre qual a razão de ser uma empresa local. Sugeriu a existência de outras possibilidades, haver um comparativo com outras formas de modelo de negócio e também outras formas de gestão. Este local tem imensa importância quer a nível local, regional, nacional, pelo que provavelmente deverá pensar-se de outra forma e ver outras possibilidades. Teve oportunidade de ver, com algum detalhe, os relatórios quer do Centro Cultural de Belém, quer da Casa da Música, que são fundações. São possibilidades e por alguma razão foram escolhidas. É importante envolver parceiros. Seria muito importante e inteligente para o futuro e o sucesso do Convento São Francisco, envolver parceiros como por exemplo a Universidade, a Região Turismo do Centro, empresas privadas locais. Para além da questão de outros modelos, a seu ver fundamental, referiu-se ao organograma apresentado que poderia ter mais detalhe, mais audácia, mais definição nas propostas dos diferentes departamentos.

Neste momento retomou os trabalhos o Senhor Presidente.

A posição da Senhora **Vereadora Paula Pêgo** sobre este assunto vai no sentido de que a gestão do Convento São Francisco deve ter mais autonomia, um modelo de gestão diferente do que hoje funciona, internalizado na Câmara Municipal, até para ser mais célere e eficaz. Relativamente ao estudo prévio, pensa que primeiro tem de ser definido se há um único acionista ou se há a possibilidade de fazer parte outros acionistas públicos ou privados. Pensa que o estudo assenta no Município de Coimbra como único acionista. Nada tem a opor e pensa que também não está estudada a outra possibilidade, de ser uma sociedade participada. Outra questão que julga relevante para o estudo, é a questão do património, da transferência do património quer imóvel quer móvel. Isso poderá, no seu entendimento, fazer toda a diferença nas premissas do estudo. Pensa que ainda há algumas arestas para limar, no entanto, não tem nada a opor relativamente a que o Município constitua esta empresa local assente em premissas sólidas e, portanto, à partida diria que a questão do património imóvel deve ficar no Município. Quanto ao património imóvel não retirou elementos suficientes que lhe permitam uma posição definitiva, mas pensa que terá de haver alguma análise técnica nesse sentido. Relativamente às receitas próprias, disse que já foi assumida a do estacionamento e, portanto, o parque do Convento São Francisco vai começar a ser pago quando a empresa entrar em funcionamento.

O Senhor **Vereador Francisco Queirós** disse que é pretensão da CDU em relação ao Convento São Francisco, a gestão pública municipal. O estudo apresentado decorre daquilo que a própria lei obriga -



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

caminhar para o modelo de empresa local - de acordo com o Regime Jurídico de Atividade Empresarial. Este é um estudo de viabilidade económico-financeira em fase preliminar que já dá algumas balizas e é importante avançar para que se complete o estudo para que seja tomada uma decisão pela Câmara e pela Assembleia Municipal, com enorme envolvimento de Coimbra.

Relativamente a esta matéria o Senhor Vereador Carlos Cidade referiu que, a decisão fundamental há-de ser tomada. Do seu ponto de vista, é um equipamento que tem de ser assegurado por gestão pública municipal. Para si, a solução é a empresa municipal e não está disponível para aceitar outras soluções que passem por “mercantilismo”. Em relação à questão de “a gestão mais global dos equipamentos culturais” referiu que, neste momento, o que existe está bem entregue – o Teatro da Cerca de São Bernardo está entregue à Escola da Noite; a Oficina Municipal de Teatro está entregue ao Teatrão – nunca se colocou a questão de a Câmara Municipal tomar uma decisão de fazer a gestão daqueles espaços, embora sejam municipais. O TAGV, apesar das dificuldades por que passou, tem um determinado tipo de gestão que depende da Universidade de Coimbra e nunca houve necessidade de ser chamada a Câmara Municipal para gerir aquele espaço. Assim, pensa que deve ser feito tudo no sentido de garantir a gestão pública municipal. Tem como vantagens a agilização de processos, uma maior liberdade de gestão a quem tem de gerir o espaço, nunca estar dependente de decisões que teriam de vir à Câmara Municipal. Tudo isto é preciso ter em conta sob pena de se encontrar uma solução desfavorável para o Município de Coimbra.

A Senhora Vereadora Carina Gomes disse subscrever inteiramente a intervenção do Senhor Vereador Carlos Cidade. A sua opinião é de gestão pública inteiramente municipal, 100% capital do Município de Coimbra. Para além da Escola da Noite e do Teatrão referiu ainda os Encontros de Fotografia, Orquestra Clássica do Centro, cuja gestão está bem entregue. Não vê qualquer necessidade, neste momento, de a empresa que venha, eventualmente, a ser constituída, gerir outros equipamentos culturais. Sublinhou o facto de não querer tirar a esses agentes culturais a gestão dos equipamentos que lhes estão bem entregues. Quanto à intervenção da Senhora Vereadora Madalena Abreu, quer sempre mais, quer estudar outros modelos, mas se lhe perguntar quais e como, provavelmente não é capaz de dar nenhum exemplo. Deu exemplo de duas fundações e disse que quer mais. Quem a ouvir falar pensa que o Convento São Francisco esteve fechado, no entanto, só no sábado estiveram quatro eventos a decorrer ao mesmo tempo. Neste momento não é possível encontrar uma data com menos de um ano de antecedência. Parece que ignorou completamente a atividade cultural, social e económica que o Convento São Francisco, sob gestão municipal, está a ter.

O Senhor Presidente explicou que a única parte decidida até agora é que a gestão do equipamento é municipal. Está decido encomendar um estudo para analisar hipóteses alternativas viáveis e é disso que estão a tomar conhecimento através do relatório preliminar que, do ponto de vista da contratação pública, tem de ser reconhecido e validado. As observações feitas ao estudo serão compulsadas ao processo e notificadas à entidade contratada para fazer o estudo. Acrescentou uma observação: que seja recomendado à empresa que analise as mais recentes recomendações do Tribunal de Contas sobre o setor empresarial local, sobre os conflitos de interesses e outras práticas que não são aceites e sobre o regime de exploração deste tipo de equipamentos, como por exemplo os parceiros recentes da Foz do Douro, e outras decisões que são preponderantes e que devem ser respeitadas e tidas em conta para uma decisão final. Este estudo é para conhecimento, análise e notificar a entidade prestadora dos serviços para analisar este trabalho, em conformidade e habilitar a tomar decisões. Neste momento há uma pré decisão, ou seja, que a gestão é autárquica/municipal.

O Senhor Vereador Paulo Leitão disse que quando se parte para a elaboração de um documento desta natureza, há um conjunto de pressupostos e os que são apresentados estão muito condicionados pelo que tem sido a atividade do Convento São Francisco, com os ganhos que poderão vir a ser efetuados com a implementação de uma empresa municipal. No entanto, há um desígnio estratégico que poderia, a montante,



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

ser equacionado. Se o objetivo for apenas ter um edifício sem espetáculos, há gastos e não há receitas. Quando a Senhora Vereadora Carina Gomes que tem a gestão, do ponto de vista político, do sector cultural em Coimbra, refere que neste momento não pretende repensar os outros espaços culturais que estão com as respetivas companhias residentes, apesar de legítimo e compreensível, são decisões prévias que deveriam ter sido comunicadas e debatidas na reunião da Câmara Municipal. Em relação à intervenção do Senhor Vereador Carlos Cidade, o Senhor Vereador disse ainda que o que se tem estado a discutir são entidades, quer sejam fundação ou empresa municipal, de gestão pública. A existência de parceiros no seu capital social não implica que a gestão não seja pública. A projeção de receitas e despesas parece-lhe estar ligada àquilo que é o exigível pelo Tribunal de Contas, não sabendo até se seria possível a empresa ter um horizonte mais largo. Não está convencido que a solução de uma fundação pública não poderia trazer benefícios para aquilo que é o projeto do Convento São Francisco.

A Senhora Vereadora Carina Gomes esclareceu que a discussão não faz sentido a montante, faz sentido agora, porque só depois de demonstrada a viabilidade económico-financeira é que é possível decidir se se pretende uma empresa local ou uma fundação, uma cooperativa, uma associação cultural ou uma régie cooperativa.

O Senhor Presidente disse que, no seu entendimento, está fora de causa a criação de uma sociedade anónima ou de uma régie cooperativa. Tem dúvidas sobre se a melhor opção é a empresa municipal, EM ou fundação. Há um capital humano na equipa do Convento São Francisco que não deve ser menosprezado nem desprezado. O que se conseguiu deve-se ao empenhamento muito intenso daquela equipa, ou seja, funcionando como serviço municipal não é desonroso. Não se deve descorar a hipótese de criar uma unidade orgânica para aquela missão. Portanto, para além do que está no estudo que é apresentado, não despreza a solução de um serviço municipal, uma unidade orgânica, capacitada para responder porque até agora tem respondido e não têm ficado aquém daquilo que as empresas têm vindo a fornecer. Essa equipa tem feito um trabalho prestimoso, disponível, profissional, o que contraria alguns preconceitos de alguns indivíduos que admitem que só funciona bem se tiver os privados a intervir.

O Senhor Vereador Paulo Leitão e pelo que percebeu das palavras da Senhora Vereadora Carina Gomes, futuramente haverá uma discussão, fazendo votos de ser apresentado um estudo comparativo de qual a melhor solução a adotar, qual o maior veículo para a formação desta entidade empresarial local. Disse ainda que uma empresa municipal, pelo que decorre da lei, não pressupõe que seja 100% de capital municipal, desde que haja uma dominância municipal sobre a mesma, terá sempre a designação EM e a gestão municipal.

O Senhor Presidente registou que, em Coimbra, há notáveis iniciativas neste âmbito que foram feitas com os privados e claudicaram. Deu como exemplos Teatro Príncipe Real (vulgo Sousa Bastos); Teatro Avenida; Cineteatro Tivoli; "cineteatro" do INATEL. Disse ainda que não está disponível para alienar o património que é o conjunto Convento São Francisco. Até para bem da empresa. A partir do momento que se cria uma empresa, face ao novo código tributário, fica sujeito a pagar IMI. Há empresas estatais a pagar esse imposto. A componente tributária associada, vale a pena ser observado e ponderado.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1437/2019 (09/12/2019):

- **Tomado conhecimento do relatório preliminar do Estudo de Viabilidade Económico-Financeira (EVEF) do Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de São Francisco e reportar à empresa prestadora de serviços que elaborou o EVEF o conjunto de**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

observações feitas pelos Senhores Vereadores que deverão ser tomadas em consideração na elaboração do relatório final.

PONTO III. ENERGIA

Para os pontos III.1, 2, 3 e 4 foram proferidas as seguintes intervenções:

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** pediu esclarecimento no sentido de saber se as localizações alternativas são para uma única central ou em acumulado de quatro centrais. Tinha assumido que estavam a pedir a viabilidade para quatro localizações e que posteriormente se optaria por uma delas. Perguntou se haverá avaliação de impacto ambiental devido à enorme alteração visual de toda a encosta.

O Senhor **Presidente** respondeu que tendo sido requeridas autonomamente, terão de ser decididas autonomamente. É emitido um parecer para cada um deles e posteriormente haverá uma avaliação de impacto ambiental.

O Senhor **Vereador José Silva** mostrou o agrado quanto à questão, no entanto disse ficar preocupado com a dúvida acerca da extensão e nomeadamente o corte de árvores que estará obrigatoriamente associado. Considera que deveria ser prevista uma solução que obrigasse à reposição do número de árvores noutra zona do Concelho para que não contribuam para a desarborização e para o agravamento das alterações climáticas.

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** disse que são pedidos que decorrem das circunstâncias da discussão geral sobre as alterações climáticas. As propostas são individuais e pelo que percebeu, para já, são para efeitos de estudo e financiamento. A decisão a ser tomada é sobre a possível localização, com uma serie de condicionantes que fez questão de remeter previamente às juntas de freguesia. A CCDRC emitiu pareceres favoráveis e de acordo com a decisão tomada, está sujeita a licenciamento da Câmara Municipal de Coimbra. Quanto às questões colocadas pelo Senhor Vereador José Silva, informou que as mesmos estão devidamente salvaguardadas na proposta. Qualquer solução que venha a ser apresentada terá de ter em conta a preservação de eventual abate de espécies que possa existir e de maximizar todas as manchas arbóreas no interior do perímetro do terreno objeto da instalação da central.

O Senhor **Vereador Francisco Queirós** disse que o que está em causa é um parecer e a eventual instalação estará sujeita a procedimentos administrativos. É chamada a atenção para a necessidade de ser apresentada a planta com a localização e indicação das espécies arbóreas protegidas, quais as que se preveem abater, recomendando-se a maximização de manchas arbóreas, etc. É o início de um processo e terão de estar atentos aos passos seguintes.

III.1. DGU – DGUS – Anadia Green S.A. – Parecer de Localização de Central Solar Fotovoltaica – Quinta dos Ciganos – União das Freguesias de São Martinho do Bispo e Ribeira de Frades – Regt.º 54014/2019

Ao abrigo do registo n.º 54014, de 01/10/2019, requer a Anadia Green, S.A. a emissão de parecer de localização de central fotovoltaica ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do Anexo I do Decreto-Lei n.º 76/2019, de 3 de junho (que procede à alteração e republicação do Decreto-Lei n.º 172/2006, de 23 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 215-B/2012, de 8 de outubro), na Quinta dos Ciganos, União das Freguesias de São Martinho do Bispo e Ribeira de Frades.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 4273, de 20/11/2019, da Divisão de Gestão Urbanística Sul na qual foram exarados os pareceres da Chefe da referida Divisão na mesma data e da Diretora do



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Departamento de Gestão Urbanística de 21/11/2019 e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade de 02/12/2019, com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1438/2019 (09/12/2019):

- Emitir parecer favorável sobre a localização de central solar fotovoltaica na Quinta dos Ciganos, no âmbito do preconizado na alínea j) do n.º 1 do Anexo I do Decreto-Lei n.º 76/2019, de 3 de junho (que procede à alteração e republicação do Decreto-Lei n.º 172/2006, de 23 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 215-B/2012, de 8 de outubro) por se verificar que configura um uso especial do solo, tendo por isso enquadramento nos artigos 30.º a 33.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (PDM) (publicado sob o aviso n.º 7635/2014 do Diário da República, 2.ª Série, n.º 124, de 1 de julho de 2014), devendo não acarretar prejuízos inaceitáveis para o ordenamento e desenvolvimento local, nem efeitos negativos nos usos dominantes e na qualidade ambiental, paisagística e funcional das áreas afetadas, informando-se o interessado que a eventual futura instalação de central fotovoltaica está sujeita ao procedimento de licença administrativa, conforme preconizado na alínea i) do n.º 2 do artigo 4.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (na sua atual redação), devendo esclarecer sobre a preservação e/ou necessidade de eventual abate de espécies arbóreas e/ou vegetais protegidas, como por exemplo o sobreiro e, caso tal se verifique, ser apresentada planta com a localização e indicação das espécies arbóreas protegidas e quais as que se preveem abater, assim como licença do Instituto de Conservação da Natureza e Florestas (ICNF) para tal, recomendando-se ainda a maximização das manchas arbóreas no interior do perímetro do terreno objeto da instalação da central solar fotovoltaica.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.2. DGU – DGUS - Anadia Green S.A. – Parecer de Localização de Central Solar Fotovoltaica (Parque Solar da Choca) União das Freguesias de São Martinho do Bispo e Ribeira de Frades e União das Freguesias de Taveiro, Ameal e Arzila – Regt.º 54028/2019

Ao abrigo do registo n.º 54028, de 01/10/2019, requer a Anadia Green, S.A. a emissão de parecer de localização de central fotovoltaica ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do Anexo I do Decreto-Lei n.º 76/2019, de 3 de junho (que procede à alteração e republicação do Decreto-Lei n.º 172/2006, de 23 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 215-B/2012, de 8 de outubro), na Choca, União das Freguesias de São Martinho do Bispo e Ribeira de Frades e União das Freguesias de Taveiro, Ameal e Arzila.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 4272, de 20/11/2019, da Divisão de Gestão Urbanística Sul na qual foram exarados os pareceres da Chefe da referida Divisão na mesma data e da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística de 21/11/2019 e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade de 02/12/2019, com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1439/2019 (09/12/2019):

- Emitir parecer favorável sobre a localização de central solar fotovoltaica na Choca no âmbito do preconizado na alínea j) do n.º 1 do Anexo I do Decreto-Lei n.º 76/2019, de 3 de junho (que procede à alteração e republicação do Decreto-Lei n.º 172/2006, de 23 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 215-B/2012, de 8 de outubro) por se verificar que



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

configura um uso especial do solo, tendo por isso enquadramento nos artigos 30.º a 33.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (PDM) (publicado sob o aviso n.º 7635/2014 do Diário da República, 2.ª Série, n.º 124, de 1 de julho de 2014), devendo não acarretar prejuízos inaceitáveis para o ordenamento e desenvolvimento local, nem efeitos negativos nos usos dominantes e na qualidade ambiental, paisagística e funcional das áreas afetadas, informando-se o interessado que a eventual futura instalação de central fotovoltaica está sujeita ao procedimento de licença administrativa, conforme preconizado na alínea i) do n.º 2 do artigo 4.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (na sua atual redação), devendo esclarecer sobre a preservação e/ou necessidade de eventual abate de espécies arbóreas e/ou vegetais protegidas, como por exemplo o sobreiro e, caso tal se verifique, ser apresentada planta com a localização e indicação das espécies arbóreas protegidas e quais as que se preveem abater, assim como licença do Instituto de Conservação da Natureza e Florestas (ICNF) para tal, recomendando-se ainda a maximização das manchas arbóreas no interior do perímetro do terreno objeto da instalação da central solar fotovoltaica.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.3. DGU – DGUS - Anadia Green S.A. – Parecer de Localização de Central Solar Fotovoltaica – Quinta dos Castanheiros - União das Freguesias de São Martinho do Bispo e Ribeira de Frades – Regt.º 54049/2019

Ao abrigo do registo n.º 54049, de 01/10/2019, requer a Anadia Green, S.A. a emissão de parecer de localização de central fotovoltaica ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do Anexo I do Decreto-Lei n.º 76/2019, de 3 de junho (que procede à alteração e republicação do Decreto-Lei n.º 172/2006, de 23 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 215-B/2012, de 8 de outubro), na Quinta dos Castanheiros, União das Freguesias de São Martinho do Bispo e Ribeira de Frades.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 4271, de 20/11/2019, da Divisão de Gestão Urbanística Sul na qual foram exarados os pareceres da Chefe da referida Divisão na mesma data e da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística de 21/11/2019 e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade de 02/12/2019, com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1440/2019 (09/12/2019):

- **Emitir parecer favorável sobre a localização de central solar fotovoltaica na Quinta dos Castanheiros no âmbito do preconizado na alínea j) do n.º 1 do Anexo I do Decreto-Lei n.º 76/2019, de 3 de junho (que procede à alteração e republicação do Decreto-Lei n.º 172/2006, de 23 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 215-B/2012, de 8 de outubro) por se verificar que configura um uso especial do solo, tendo por isso enquadramento nos artigos 30.º a 33.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (PDM) (publicado sob o aviso n.º 7635/2014 do Diário da República, 2.ª Série, n.º 124, de 1 de julho de 2014), devendo não acarretar prejuízos inaceitáveis para o ordenamento e desenvolvimento local, nem efeitos negativos nos usos dominantes e na qualidade ambiental, paisagística e funcional das áreas afetadas, informando-se o interessado que a eventual futura instalação de central fotovoltaica está sujeita ao procedimento de licença administrativa, conforme preconizado na alínea i) do n.º 2 do artigo 4.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (na sua atual redação), devendo esclarecer sobre a preservação e/ou necessidade de eventual abate de espécies arbóreas e/ou vegetais protegidas, como por exemplo o sobreiro e, caso tal se verifique, ser apresentada planta com a localização e indicação das espécies arbóreas**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

protegidas e quais as que se preveem abater, assim como licença do Instituto de Conservação da Natureza e Florestas (ICNF) para tal, recomendando-se ainda a maximização das manchas arbóreas no interior do perímetro do terreno objeto da instalação da central solar fotovoltaica.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.4. DGU – DGUS - Anadia Green S.A. – Parecer de Localização de Central Solar Fotovoltaica – Albugada - União das Freguesias de São Martinho do Bispo e Ribeira de Frades e União das Freguesias de Taveiro, Ameal e Arzila – Regt.º 54052/2019

Ao abrigo do registo n.º 54052, de 01/10/2019, requer a Anadia Green, S.A. a emissão de parecer de localização de central fotovoltaica ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do Anexo I do Decreto-Lei n.º 76/2019, de 3 de junho (que procede à alteração e republicação do Decreto-Lei n.º 172/2006, de 23 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 215-B/2012, de 8 de outubro), para Albugada, União das Freguesias de São Martinho do Bispo e Ribeira de Frades e União das Freguesias de Taveiro, Ameal e Arzila.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 4270, de 20/11/2019, da Divisão de Gestão Urbanística Sul na qual foram exarados os pareceres da Chefe da referida Divisão na mesma data e da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística de 21/11/2019 e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade de 02/12/2019, com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1441/2019 (09/12/2019):

- Emitir parecer favorável sobre a localização de central solar fotovoltaica na Albugada no âmbito do preconizado na alínea j) do n.º 1 do Anexo I do Decreto-Lei n.º 76/2019, de 3 de junho (que procede à alteração e republicação do Decreto-Lei n.º 172/2006, de 23 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 215-B/2012, de 8 de outubro) por se verificar que configura um uso especial do solo, tendo por isso enquadramento nos artigos 30.º a 33.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (PDM) (publicado sob o aviso n.º 7635/2014 do Diário da República, 2.ª Série, n.º 124, de 1 de julho de 2014), devendo não acarretar prejuízos inaceitáveis para o ordenamento e desenvolvimento local, nem efeitos negativos nos usos dominantes e na qualidade ambiental, paisagística e funcional das áreas afetadas, informando-se o interessado que a eventual futura instalação de central fotovoltaica está sujeita ao procedimento de licença administrativa, conforme preconizado na alínea i) do n.º 2 do artigo 4.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (na sua atual redação), devendo esclarecer sobre a preservação e/ou necessidade de eventual abate de espécies arbóreas e/ou vegetais protegidas, como por exemplo o sobreiro e, caso tal se verifique, ser apresentada planta com a localização e indicação das espécies arbóreas protegidas e quais as que se preveem abater, assim como licença do Instituto de Conservação da Natureza e Florestas (ICNF) para tal, recomendando-se ainda a maximização das manchas arbóreas no interior do perímetro do terreno objeto da instalação da central solar fotovoltaica.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.5. DEEM – DPH – Reabilitação Energética no Bairro da Rosa, Lote 1 a 17 – retificação da minuta do contrato



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Em reunião da Câmara Municipal de 07/10/2019, foi deliberado adjudicar a empreitada “Reabilitação Energética no Bairro da Rosa, Lotes 1 a 17” à firma Veiga Lopes, S.A., pelo valor de 3.354.253,60€ +IVA, com o prazo de execução de 540 dias. Em 14/10/2019, foi solicitado à empresa através da plataforma Vortal, os documentos de habilitação e o valor da caução no valor de 5% da empreitada, que corresponde a 167.712,68€. Aquando do envio dos documentos, em 21.10.2016, a empresa Veiga Lopes, S.A., menciona que a cláusula terceira da minuta do contrato não coincide com o valor da caução, isto é, com o valor da adjudicação da empreitada. O valor descrito na cláusula terceira é de 3.352.125,60€, que por lapso e sem que tenha existido perceção do valor errado foi aprovada a minuta de contrato. O valor de caução entregue pela empresa Veiga Lopes, SA, corresponde ao valor de 3.354.253,60€. O exposto foi comunicado ao Departamento Jurídico, tendo sido elaborada a informação n.º 50269 de 06/11/2019, no sentido de ser retificado o valor da cláusula terceira da minuta do contrato, para o valor de três milhões trezentos e cinquenta e quatro mil duzentos e cinquenta e três euros e sessenta cêntimos.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 54030, de 26/11/2019, da Divisão de Promoção da Habitabilidade na qual foi exarado o parecer da Diretora do Departamento de Edifícios e Equipamentos Municipais na mesma data e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade de 27/11/2019, com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1442/2019 (09/12/2019):

- **Aprovar a minuta do contrato corrigida referente à empreitada “Reabilitação Energética do Bairro da Rosa, Lotes 1 a 17”, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.6. DEEM – DPH – Reabilitação Energética no Bairro do Ingote, Lotes 8, 9, 10, 12, 13, 15, 17, 19, 20, 21, 23, 24 e 25 – retificação da minuta do contrato

Na reunião da Câmara Municipal de 21/10/2019, foi deliberado adjudicar a empreitada “Reabilitação Energética no Bairro do Ingote, Lotes 8, 9, 10, 12, 13, 15, 17, 19, 20, 21, 23, 24 e 25” à firma Teixeira Pinto & Soares, S.A., pelo valor de 2.397.380,95€ +IVA, com o prazo de execução de 730 dias. Aquando da elaboração do relatório final (sujeito a audiência prévia) e relatório final, no item 3-ESCLARECIMENTOS - refere-se, por lapso, que os referidos esclarecimentos foram prestados pelo júri do procedimento em 08/03/2019, quando na realidade foram prestados em 27/05/2019. O que é exposto foi comunicado pelo júri do procedimento ao Gabinete de Contratos, tendo sido elaborada a informação n.º 49833, de 05/11/2019, no sentido de ser corrigida a data para o dia 27/05/2019. Face ao solicitado, através da informação registada sob o n.º 51855 de 14.11.2019, o Gabinete de Contratos, procedeu à correção da minuta no que se refere à alteração da data (27/05/2019). Também foi verificado que foi corrigida a designação da empreitada em título na minuta do contrato, que se encontrava incompleta.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 52986, de 20/11/2019, da Divisão de Promoção da Habitabilidade na qual foi exarado o parecer da Diretora do Departamento de Edifícios e Equipamentos Municipais de 28/11/2019, com base no qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1443/2019 (09/12/2019):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Aprovar a minuta do contrato corrigida referente à empreitada “Reabilitação Energética no Bairro do Ingote, Lotes 8, 9, 10, 12, 13, 15, 17, 19, 20, 21, 23, 24 e 25”, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IV. TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

IV.1. DMTT – Regime Jurídico do Serviço Público de Transportes de Passageiros (RJSPTP) – Autorização para a Manutenção do Regime de Exploração a Título Provisório – Ratificação

Os serviços (linhas ou carreiras) titulados por alvarás atribuídos ao abrigo do Regulamento de Transportes em Automóveis (RTA) (antigas concessões de TPRP), subsistirão, no período transitório de implementação do Regime Jurídico do Serviço público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), através de autorizações provisórias, a emitir pelas Autoridades de Transportes. As autorizações provisórias são atos administrativos que permitem manter em exploração, a título provisório, os serviços públicos de transporte rodoviário existentes, até à conclusão de procedimentos concursais para a contratualização. A autorização atualmente em vigor, emitida pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. (IMT), encontra-se em nome de Moisés Correia de Oliveira. Contudo, conforme consta de correio eletrónico enviado em 02/12/2019, através do qual é remetida a certidão permanente, esta empresa foi objeto de aquisição e transferência global de património para a ETAC – Empresa de transportes António Cunha, S.A.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 55351, de 03/12/2019, da Divisão de Mobilidade, Transportes e Trânsito na qual foi exarado o parecer do Diretor do Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito da mesma data, que abaixo se transcreve:

“À Consideração do Ex.^{mo} Senhor Presidente da Câmara Municipal informando que concordo com a proposta de emissão da autorização para a manutenção do regime de exploração a título provisório das linhas mencionadas, pelo prazo máximo de 2 anos conforme previsto no n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 169-A/2019 considerando que o presente decreto foi publicado a 29/11 e que é obrigatória a autorização a partir de 04/12/2019, propõe-se a aprovação de V. Exa e posterior envio à primeira Reunião de Câmara após este ato, para a respetiva ratificação.”

O Senhor **Presidente** deu conhecimento que, com o objetivo de as pessoas não ficarem sem transportes, assinou a autorização a título provisório, mesmo com a continuação da averiguação sobre a data de criação destas duas carreiras de alegada natureza municipal.

O Senhor **Vereador Paulo Leitão** informou que iria votar contra, não por considerar que a estas pessoas não deve ser garantido o direito ao transporte, mas por consumir o que já criticou em anterior reunião da Câmara Municipal, que é o facto de se tratar de maneira diferente aquilo que é igual. Essa política está consumada no que foi afirmado várias vezes pelo Senhor Vereador Jorge Alves de que as carreiras de Souselas e Botão não teriam utilizadores, embora nada exista que comprove isso.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** mostrou-se satisfeita pela publicação desta lei, em 29/11/2019, das autorizações provisórias, porque, de outra maneira a alternativa para resolver a situação provisoriamente para evitar a quebra do serviço, seria a dos ajustes diretos, e as pessoas não podem pagar pelos atrasos processuais. Esta semana esteve muito atenta à comunicação social na expectativa de ver alguma indicação de como tudo estava a correr, mas não viu qualquer referência. Agradecendo os esclarecimentos prestados pelos Senhores Vereadores Regina Bento e Jorge Alves, no período de antes da ordem do dia, que dão a ideia de



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

que tudo está a correr bem, tem informação contrária, nomeadamente de que o ambiente que se está a viver atualmente nos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra não é o melhor, havendo até situações pouco agradáveis entre o Conselho de Administração e os motoristas. Referiu-se a uma injustiça social. Gostaria, ainda, de saber o que é que se está a passar relativamente às outras duas linhas, se foram efetivamente suspensas, se há algum serviço alternativo.

A Senhora **Vereadora Regina Bento** relativamente às questões colocadas pela Senhora Vereadora Ana Bastos, explicou que na informação fornecida na reunião da Câmara Municipal anterior, dizia-se que a Autoridade Municipal de Transportes esteve a verificar essas duas linhas de Souselas que apenas existem no papel e que não estavam a ser feitas desde que fechou o Instituto Educativo de Souselas. É diferente do que está agora em causa, são linhas que existem e transportam pessoas. Sem esta autorização provisória de prorrogação por dois anos, que é o que a lei permite, teriam uma interrupção no serviço. Relativamente a Souselas, o que está em estudo nos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra é o reajuste de duas linhas que já existem, 2F e 39, para servir essa zona. As novas linhas têm decorrido com normalidade. De acordo com o balanço feito desta primeira semana pela Autoridade Municipal de Transportes, entraram apenas duas reclamações – uma relativa ao Zorro e outro ao ponto de horário em Vila Nova.

O Senhor **Vereador José Silva** e como já foi amplamente dito, referiu que está a haver um tratamento discriminatório em algumas zonas do Concelho, o que se deve à falta de motoristas e de autocarros. Não tem dúvidas de que, se houvesse recursos suficientes as freguesias do Concelho estariam a ser igualmente servidas.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1444/2019 (09/12/2019):

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 03/12/2019 que aprovou, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a emissão da autorização para a manutenção do regime de exploração a título provisório das linhas mencionadas na informação técnica, por parte do Município enquanto Autoridade de Transportes, e por um período máximo de 2 anos, relativas aos operadores que efetuam carreiras municipais de serviço público de transporte de passageiros e cuja informação se encontra inserida no SIGGESC, conforme previsto nos artigos 10.º, 11.º e 12.º, do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 5 de junho.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes, Paula Pêgo e Francisco Queirós. Votaram contra os Senhores Vereadores Madalena Abreu e Paulo Leitão. Abstiveram-se os Senhores Vereadores José Silva e Ana Bastos.

PONTO V. EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

V.1. DEDJ – DE – Programa Municipal de Ação Social Escolar – Apoio às Famílias nas Despesas com a Aquisição de Material Escolar de Desgaste – Ano letivo 2019/2020

O Município de Coimbra, tendo em vista garantir o exercício efetivo do direito ao ensino e a igualdade de oportunidades e de acesso à educação aos alunos provenientes de famílias economicamente desfavorecidas, aprovou, em reunião de executivo de 13 de maio de 2019 (deliberação n.º 1028/2019), o Programa Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

de Ação Social Escolar. Este Programa define procedimentos e determina as modalidades de apoio em matéria de Ação Social Escolar Municipal, agregando, num só documento, várias áreas de intervenção (refeições, atividades de animação e de apoio à família e auxílios económicos).

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 52568, de 18/11/2019, da Divisão de Educação na qual foi exarado o parecer do Diretor do Departamento de Educação, Desporto e Juventude, de 19/11/2019 e despacho do Senhor Vereador Jorge Alves de 02/12/2019, que abaixo se transcreve:

“Concordo com o proposto. Trata-se dos reembolsos do material escolar de desgaste, que permitirão apoiar as famílias (no montante global de 8.410,00€) dos alunos do pré-escolar e 1.º ciclo, de acordo com o definido no Plano Municipal de Ação Social Escolar (aprovado em reunião da Câmara Municipal de 13/05/2019). À consideração do Senhor Presidente, para agendamento para Reunião do Executivo.”

O Senhor Vereador **Jorge Alves** informou que este apoio às famílias está relacionado com o reembolso de despesas com o material escolar de desgaste quer para o pré-escolar quer para o 1.º CEB, mediante as candidaturas que já foram feitas pelas famílias. Portanto, serão reembolsados 8.410,00€. Também é por este tipo de apoios que a Câmara Municipal de Coimbra é a autarquia familiarmente responsável.

A Senhora Vereadora **Ana Bastos** perguntou se há alguma ideia de qual o universo de crianças contempladas com o 1.º, 2.º e 3.º escalões. Parece-lhe pouco 368 pessoas num universo de 4800 alunos. Questionou também em relação aos 15 ou 25€, se há alguma ideia sobre qual a representatividade em termos do custo global associado a cada criança.

O Senhor Vereador **Jorge Alves** explicou que há muitas pessoas que não querem este tipo de apoio e, aquando da candidatura dizem-no de imediato. São opções próprias. Recordou que o valor dos 25€ para material de desgaste é suficiente, valores aferidos com as direções dos agrupamentos das escolas. No caso dos 15€ disse que a autarquia de Coimbra deve ser a única do país que apoia o pré-escolar no material de desgaste.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1445/2019 (09/12/2019):

- **Autorizar, tendo em vista o definido no Programa Municipal de Ação Social Escolar em matéria de atribuição de apoio às famílias com a aquisição de material escolar de desgaste, o reembolso dos montantes suportados pelas famílias com a aquisição de material escolar de desgaste, no valor estimado de 8.410,00€, até ao limite de:**
 - a. 25€/aluno/ano letivo, aos alunos do 1.º CEB posicionados nos 1.º, 2.º e 3.º escalões de rendimento para atribuição de abono de família, que frequentem a rede pública do Município de Coimbra;
 - b. 15€/criança/ano letivo, às crianças da educação pré-escolar posicionadas nos 1.º, 2.º e 3.º escalões de rendimento para atribuição de abono de família, que frequentem a rede pública do Município de Coimbra.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.2. DEDJ – DE – Apoio ao Funcionamento dos Estabelecimentos de Educação e Ensino (Telecomunicações e Material Didático de Apoio ao Funcionamento) – Ação Social Escolar – Atividades de Complemento Curricular (Visitas de Estudo) – Ano Letivo 2019/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Nos termos da Lei de Bases do Sistema Educativo, e em conformidade com as competências municipais no domínio da educação previstas na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Coimbra contribui para assegurar a gratuitidade da escolaridade no 1.º ciclo do ensino básico e na componente educativa da educação pré-escolar, através de ações que visam dotar os estabelecimentos de responsabilidade municipal dos meios físicos, humanos e financeiros, necessários ao cumprimento da referida gratuitidade, nomeadamente nas áreas das telecomunicações e equipamento e material didáticos de apoio ao funcionamento e ação social escolar, mediante uma transferência financeira para os Agrupamentos de Escolas.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 48072, de 24/10/2019, da Divisão de Educação na qual foi exarado o parecer do Diretor do Departamento de Educação, Desporto e Juventude, de 30/10/2019 e despacho do Senhor Vereador Jorge Alves, de 02/12/2019, que abaixo se transcreve:

“Trata-se de apoios previstos no Plano Municipal de Ação Social Escolar, no âmbito da colaboração e articulação com os 6 Agrupamentos de Escolas, no montante global de 211.884,00€, para despesas com telecomunicações, equipamentos e material didático e para visitas de estudo (atividades de complemento curricular). A consideração do Senhor Presidente da Câmara Municipal, para agendamento para Reunião do Executivo.”

O Senhor **Presidente** destacou que, quer a presente deliberação quer a anterior, decorrem da aplicação do Regulamento e do Programa aprovados pela Câmara Municipal de Coimbra.

O Senhor **Vereador Jorge Alves** explicou que este apoio, no montante total de 211.884,00€, é para todas as escolas do pré-escolar e 1.º CEB do Município, e vai permitir, por exemplo, que as escolas tenham o material necessário para funcionários. Por norma, a maior parte dos Municípios não atribuiu estes apoios para o pré-escolar. É por isso que existe um Plano de Ação Social Escolar que está muito bem elaborado e trabalhado e permite que as visitas de estudo, que são fundamentais, possam ser desenvolvidas com este tipo de apoio municipal. É aqui que o Município de Coimbra marca a diferença, no apoio concreto e objetivo às famílias. Este é o desafio que podem ter pela frente quando forem responsáveis pela ação social escolar do 2.º e 3.º ciclos e secundários, no âmbito da transferência das competências.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1446/2019 (09/12/2019):

- **Atribuir 19.752,00€ aos Agrupamentos de Escolas, a título de comparticipação financeira nas despesas com telecomunicações das escolas e jardins de infância de responsabilidade municipal no ano letivo 2019/2020, nos montantes a seguir discriminados:**

- Agrupamento de Escolas	Total
- Coimbra Centro	5.436,00€
- Coimbra Oeste	4.140,00€
- Coimbra Sul	2.244,00€
- Eugénio de Castro	1.296,00€
- Martim de Freitas	1.722,00€
- Rainha Santa Isabel	4.914,00€
- **Atribuir o montante de 96.292,00 € aos Agrupamentos de Escolas, a título de comparticipação financeira nas despesas com equipamento e material didáticos e de apoio ao**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

funcionamento das escolas e jardins de infância de responsabilidade municipal no ano letivo 2019/2020, nos montantes a seguir discriminados:

- Agrupamento de Escolas	Total
- Coimbra Centro	15.998,00€
- Coimbra Oeste	17.233,00€
- Coimbra Sul	16.131,00€
- Eugénio de Castro	14.611,00€
- Martim de Freitas	15.485,00€
- Rainha Santa Isabel	16.834,00€
• Aprovar a atribuição dos montantes abaixo discriminados aos Agrupamentos de Escolas do Município de Coimbra, no montante global de 95.840,00€, a título de comparticipação para atividades de complemento curricular (visitas de estudo) no ano letivo 2019/2020:	
- Agrupamento de Escolas	Total
- Coimbra Centro	16.180,00€
- Coimbra Oeste	17.040,00€
- Coimbra Sul	16.080,00€
- Eugénio de Castro	14.460,00€
- Martim de Freitas	15.160,00€
- Rainha Santa Isabel	16.920,00€
• Aprovar a minuta do protocolo a celebrar com os 6 Agrupamentos de Escolas, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.	

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VI. PATRIMÓNIO HISTÓRICO, CULTURA E CIÊNCIA

- VI.1. DGU – DGUC – Prédio sito na Rua Direita, n.ºs 37 a 41 – União das Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu) – Proposta de Isenção do IMI e do IMT ao abrigo do artigo 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais na redação dada pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março – Orçamento do Estado para 2016**

A 15 de março de 2019 deu entrada o requerimento n.º 14454, em nome do Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado em Reabilitação Urbana Coimbra Viva I, NIPC 720012414, representado pela entidade gestora FundBox – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A., NIPC 502810696, por sua vez representada pelo Administrador-Delegado Manuel Joaquim Guimarães Monteiro de Andrade, na qualidade de proprietário do prédio sito na Rua Direita, n.ºs 37 a 41, a requerer isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) ao abrigo do artigo 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF).

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 52637, de 19/11/2019, da Divisão de Gestão Urbanística Centro na qual foram exarados os pareceres do Chefe da referida Divisão de 22/11/2019 e na qual foi exarado o parecer do Diretor do Departamento Financeiro de 26/11/2019, que abaixo se transcreve:

“Ex.ª Sr.ª Diretora do DGU, analisada a presente informação informo que a estimativa da despesa fiscal associada a esta proposta é de €2.566,88 referente ao IMI e de €1.175,93 referente ao IMT, totalizando €3.742,81.”

Em 27/11/2019 foi ainda exarado parecer de concordância da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística bem como despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade da mesma data, com base nos quais, o Executivo deliberou:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação n.º 1447/2019 (09/12/2019):

- Aprovar a isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis pelo período de cinco anos, nos termos do n.º 7 do artigo 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF) na redação dada pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, com início em 2018 e término em 2022 ao prédio sito na Rua Direita, n.ºs 37 a 41, inscrito na matriz predial urbana, com o artigo n.º 5113, da União das Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu), constituído pela frações autónomas “A” e “B”, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Coimbra, sob o n.º 217/19861031, por este ter sido objeto de obras de reabilitação e se localizar na Área de Reabilitação Urbana – Coimbra Baixa, publicada no Diário da República, 2.ª série – N.º 80, de 24 de abril de 2013 (Aviso n.º 5565/2013);
- Aprovar a isenção do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas na aquisição da fração autónoma “B” do já referido prédio urbano, desde que destinada exclusivamente a habitação própria e permanente, na primeira transmissão onerosa, por o prédio ter sido reabilitado e se localizar na Área de Reabilitação Urbana – Coimbra Baixa, publicada no Diário da República, 2.ª série – N.º 80, de 24 de abril de 2013 (Aviso n.º 5565/2013).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VL2. DGU – DGUC – Proposta de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) “Coimbra Santa Clara” nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 7.º, artigos 13.º e 15.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU) – Decreto-Lei n.º 307//2009, de 23 de outubro

Por deliberação de Câmara de 9 de abril de 2018 – Deliberação n.º 293/2018, a ex-DRU e atual DGUCentro, foi encarregada de desenvolver os procedimentos tendentes à delimitação de duas Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) e respetivas Operações de Reabilitação Urbana (ORU), sendo que, por questões que se prendem com Instrumentos Financeiros disponibilizados no âmbito do Portugal 2020 e outros incentivos à reabilitação urbana, a delimitação das respetivas áreas terão lugar em momento anterior à aprovação das respetivas ORU (artigo 13.º e 15.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU) - Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro).

O Senhor **Presidente** e de acordo com informação obtida dos serviços, disse que estão a ser cumpridos todos os procedimentos desde a primeira ARU, que passou a gestão direta da Câmara Municipal de Coimbra. Também foi informado que não foram cumpridos os relatórios durante a vigência da SRU, presidida pelo Sr. Eng.º João Paulo Craveiro. Trata a presente proposta da criação de mais uma área de reabilitação urbana no troço, especialmente sensível, entre a Ponte Rainha Santa até à rotunda da Quinta das Lágrimas. Procura englobar o tecido antigo edificado e como limitações o Rio Mondego, a IC2 e a Ponte Rainha Santa. É uma das componentes que visa, propiciando benefícios fiscais legítimos, estimular a reabilitação urbana daquela parte do território, sendo que uma delas, relevante, é também o Parque Verde da Cidade. É também o regularizar de algumas dominialidades que foram criadas, não por escritura ou contrato, e que por esta via ficarão resolvidas.

O Senhor **Vereador Paulo Leitão** disse ter algumas reservas sobre a informação fornecida pelos serviços porque, a obrigatoriedade dos relatórios, que tem de ser sujeita à Assembleia Municipal, decorre da Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, que introduziu o artigo 20.º-A. Visto que as ARU's - a primeira da Alta, gestão direta municipal e as outras duas, com gestão delegada na SRU - são de março e abril de 2013, um ano volvido, em 2014 já estavam sob a gestão da Câmara Municipal. Visto que há cerca de um ano foi aprovada a delimitação da ARU “Coimbra Sereia”, gostaria de saber o ponto de situação de elaboração dos



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

documentos (se será por documento próprio ou plano de pormenor), o que está a ser feito para o Município aprovar a respetiva operação de reabilitação urbana. Relativamente à ARU “Coimbra Santa Clara” não tem nada a opor, tendo apenas sugerido alterar na página 19 do documento a subdivisão em 18 freguesias em substituição das 31 freguesias.

A Senhora Vereadora Ana Bastos disse que os relatórios são fundamentais, são de lei, são obrigatórios e por isso, já deveriam ter sido apresentados, independentemente de quem é que tem a responsabilidade. O artigo 20.º-A do Regime Jurídico de Reabilitação Urbana refere que devem ser apresentados anualmente um relatório de monitorização e de cinco em cinco anos a avaliação da execução, sendo que o relatório deve ser submetido à Assembleia Municipal. Quanto à questão das ARU’s foi aprovada, há cerca de um ano, a delimitação da ARU “Coimbra Sereia”, não tendo conhecimento do seu desenvolvimento e gostaria de saber se é uma operação simples ou sistemática. Quanto à ARU “Coimbra Santa Clara” parece-lhe ser uma área muito grande, muito heterogénea e com problemas tão distintos que para fazer a respetiva ORU é muito mais complicado. Por isso, não sabe se não era um ganho ter áreas de limitação mais pequenas e indo, progressivamente, incluindo novas zonas, de forma a serem ARU’s mais fáceis de fazer, mais coerentes entre si e que respondam à estratégia geral desta Câmara Municipal. No que respeita à delimitação, referiu que, por princípio, é contra a delimitação face ao eixo da estrada e é o que está a acontecer na Rua Coelho da Rocha. É um pequeno ajuste que poderá fazer a diferença. Sobre os benefícios fiscais, imagina que sejam os mesmos das outras ARU’s.

O Senhor Presidente pensa que, ou no regulamento do PDM, ou no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, Taxas e Compensações Urbanísticas de Coimbra é definida essa medida, através da profundidade do tardo dos prédios que fazem frente com determinada rua. Pode-se é repescar nos regulamentos municipais a definição da parte tardo da profundidade dos prédios e definir-se isso como critério. O Senhor Presidente julga que os benefícios fiscais são os mesmos. A justificação que pode ser preponderante para a definição da área mais ampla, é que na zona das Lages há grandes propriedades e isto só faz sentido juntando a parte urbana e urbanizável com a parte que tem de ser cedida ao Município para integrar o Parque Verde do Mondego e similares.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 55231, de 02/12/2019, da Divisão de Gestão Urbanística Centro, na qual foi exarado o parecer da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística de 03/12/2019 e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade da mesma data, com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1448/2019 (09/12/2019):

- **Aprovar a proposta da delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU), denominada “Coimbra Santa Clara” nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU) - Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com os fundamentos de facto e de direito constantes da informação da Divisão de Gestão Urbanística Centro, acima identificada;**
- **Enviar a proposta à Assembleia Municipal, para aprovação, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU) - Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro. Posteriormente, para cumprimento dos n.ºs 4 e 5 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, o ato de aprovação da delimitação da ARU deverá ser publicado através de aviso na 2.ª série do Diário da República e divulgado na página eletrónica do Município. Simultaneamente, com o envio para publicação do aviso referido anteriormente, deverá remeter-se ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., por meios eletrónicos, o ato de aprovação da delimitação da área de reabilitação urbana.**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VL3. DGU – DGUC – Regime de Reconhecimento e proteção de estabelecimentos e entidades de interesse histórico e cultural ou social local – Proposta de Reconhecimento da “Associação Real República do Bota-Abaixo” sita na Rua de S. Salvador, n.º 6 – União das Freguesias de Coimbra

Foi publicada em Diário da República a Lei n.º 42/2017, de 14 de junho, que estabelece o Regime de reconhecimento e proteção de estabelecimentos e entidades de interesse histórico e cultural ou social local (terceira alteração à Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro, que aprova o Novo Regime do Arrendamento Urbano, e quarta alteração ao Decreto-Lei n.º 157/2006, de 8 de agosto, que aprova o regime jurídico das obras em prédios arrendados). Por deliberação n.º 233/2018, de 5 de março foi aprovado o desencadear do processo de reconhecimento como entidades de interesse histórico e cultural ou social local, ao abrigo da Lei n.º 42/2017, bem como a proposta de ficha de candidatura para instrução do processo de reconhecimento não só para as Repúblicas de Estudantes de Coimbra, mas também das lojas com história, dos estabelecimentos de comércio tradicional e outras atividades que se enquadrem na categoria da Lei n.º 42/2017.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 50549, de 07/11/2019, da Divisão de Gestão Urbanística Centro, na qual foram exarados os pareceres de concordância do Chefe da referida Divisão, em 22/11/2019 e da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística, de 25/11/2019 e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade, de 27/11/2019, com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1449/2019 (09/12/2019):

- **Aprovar o interesse do eventual reconhecimento da Associação Real República do Bota-Abaixo como Entidade de Interesse Histórico e Cultural ou Social Local, devendo a decisão final de reconhecimento ser precedida de período de consulta pública de 20 dias (n.º 3, do artigo 6.º da Lei n.º 42/2017, de 14 de junho), publicitando o teor da presente informação e a decisão do Executivo por Edital, no site do Município de Coimbra e da Associação RUAS. Findo o período da consulta pública, deverá ser tomada a decisão final quanto ao reconhecimento como entidade de interesse histórico, cultural e social local.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.4. DGUC – Definição do Conceito de Prédio/Edifício em Ruína para efeitos do CIMI, SCE e de Transações

O Senhor **Presidente** colocou à consideração dos Senhores Vereadores o reagendamento deste assunto para a próxima reunião por ser uma questão especialmente sensível. O que é apresentado é o resultado de aplicação prática e das contrariedades, que merece ser lido com atenção. A partir do momento que é aprovado, passa a ser norma de procedimento corrente e gostaria de não arriscar em excesso. Sugeriu que se pudesse pensar sobre o efeito perverso, porque a partir do momento em que é aprovado tem de ser cumprido e executado.

A Senhora Vereadora **Ana Bastos** disse que esta é uma matéria extremamente sensível, embora não pareça. É uma definição que tem implicações muito sérias, nomeadamente no IMI e outros impostos municipais. Julga que poderá ser feita uma análise comparativa de definição em diferentes municípios. Havendo já definições evidentes e patententes ou assumidas por outros municípios, poderá haver interesse em uniformizar.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Parece-lhe extremamente exigente uma altura média de ruínas de 0,5. Não tem uma opinião formada e tem mais dúvidas do que certezas.

O Senhor Vereador **Carlos Cidade** concordou com o aprofundamento desta questão porque tem consequências muito subjetivas. A subjetividade existe hoje e a necessidade de determinar o critério com algum rigor é por aquilo com que se confrontam nas zonas limítrofes da cidade. As razões têm a ver com a questão fiscal. Do ponto de vista prático dos serviços e dos técnicos, há alguma dificuldade relativamente à proposta de decisão.

A Senhora Vereadora **Paula Pêgo** informou que o vocabulário da Direção Geral do Ordenamento do Território tem uma série de conceitos e define os estados da ruína, o que pode servir de orientação.

Sobre proposta do Senhor **Presidente** foi decidido reagendar deste assunto para a próxima reunião, no sentido de encontrar uma bissetriz que dê razoável segurança e objetividade.

VI.5. DCT – Candidatura “Rede Regional do Turismo Literário – Centro de Portugal” – proposta de parceria – Ratificação

A Direção Regional de Cultura do Centro fez um contacto com a Senhora Vereadora da Cultura para averiguar o interesse do Município em aderir a um projeto, na qualidade de parceiro, que a Direção Regional de Cultura do Centro pretende apresentar ao Programa Valorizar – Linha De Apoio à Valorização Turística do Interior, intitulada “Rede Regional do Turismo Literário – Centro de Portugal”. Afirma pretender-se com esta candidatura criar uma rede regional de turismo dedicada ao património literário da região centro, enquanto elemento diferenciador do território, que inclua os grandes escritores da região centro (que nasceram ou viveram na região) ou os escritores que dedicaram/inspiraram a sua obra a territórios da região centro.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 54127, de 27/11/2019, do Departamento de Cultura e Turismo, na qual foi exarado o despacho da Senhora Vereadora Carina Gomes, de 27/11/2019, que abaixo se transcreve:

“Considero que o proposto se reveste de interesse público municipal, contribuindo para a divulgação e promoção da vida e obra de Miguel Torga, um dos mais importantes escritores portugueses do Séc. XX. Em 2020, assinalam-se os 25 anos da sua morte, pelo que esta proposta ganha ainda mais sentido. Assim, concordo com a adesão do Município de Coimbra a esta proposta. À consideração do Senhor Presidente.”

A Senhora Vereadora **Carina Gomes** disse tratar-se de uma proposta feita pela Direção Regional de Cultura do Centro para a criação de uma rota literária com vários municípios da região centro. É para ratificação porque a candidatura terminou no dia 30/11/2019. A candidatura foi submetida com sucesso, aguardando-se a avaliação e resposta. Coimbra estará presente nesta rede com a figura de Miguel Torga.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1450/2019 (09/12/2019):

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 28/11/2019 que aprovou, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a parceria proposta pela Direção Regional de Cultura do Centro ao Programa Valorizar – Linha De Apoio à Valorização Turística do Interior, intitulada “Rede Regional do Turismo Literário – Centro de Portugal”, de acordo com as atribuições no domínio do património, da cultura e da ciência, expressas na**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

alínea e), do artigo 23.º, assim como as expressas na alínea r), do artigo 33.º, que referem a competência de colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal em parceria com entidades da administração central, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12/09.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VL6. DCT – DGPCSF – Proposta de Fixação de Preços de Bilhetes para os Espetáculos dos Meses de Abril, Maio e Junho de 2020 do Equipamento Municipal Convento São Francisco – Coimbra Cultura e Congressos

No âmbito da missão cultural da Câmara Municipal de Coimbra para o Convento São Francisco, tem-se procurado delinear e dinamizar uma programação artística e criativa, que se destaque pela elevada e reconhecida qualidade dos conteúdos apresentados.

Neste contexto, relativamente aos espetáculos dos meses de abril, maio e junho de 2020, foi elaborada a informação n.º 53871, de 26/11/2019, do coordenador da Equipa de Projeto do Convento São Francisco, na qual foi exarado parecer do diretor do Departamento de Cultura e Turismo da mesma data e despacho da Senhora Vereadora Carina Gomes, de 02/12/2019, que abaixo se transcreve:

“Concordo com a proposta de programação, que corresponde às orientações dadas à equipa, privilegiando a relação com a comunidade, a colaboração com agentes culturais da cidade, a formação e fidelização de públicos e outros projetos diferenciadores que têm contribuído para grande visibilidade e funcionamento deste equipamento municipal. À consideração do Senhor Presidente.”

A Senhora Vereadora Carina Gomes na sequência de discussões anteriores, referiu que o Convento São Francisco não só não está fechado como está aberto, bem vivo e a programar com estes meses de antecedência.

Face ao exposto e nos termos da alínea e), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e da deliberação n.º 330/2018, de 07 de maio, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1451/2019 (09/12/2019):

- **Aprovar os preços dos seguintes espetáculos dos meses de abril, maio e junho de 2020, que incluem IVA à taxa reduzida legal em vigor de 6% [CIVA - LISTA I - BENS E SERVIÇOS SUJEITOS A TAXA REDUZIDA - 2.15 - (Revogada pelo n.º 2 do artigo 123.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro) | Espetáculos, provas e manifestações desportivas e outros divertimentos públicos.) – Artigo 271.º da Lei n.º 71/2018 de 31 de dezembro, Orçamento do Estado para 2019]:**

1. BEETHOVEN A VARIAÇÃO INFINITA

(No âmbito dos 250 anos de nascimento de Beethoven)

Recital de piano solo por Jorge Fontes

3 de abril | 21h30 | Antiga Igreja

Bilhete geral: 5€

Bilhete estudantes; ≥ 65 anos; grupos ≥ 10 pessoas: 3€

2. TOLEDO – Visita dançada por Inesa Markava

Festival Abril Dança em Coimbra | Várias sessões | Galeria Pedro Olayo (filho)

Bilhete geral: 4€

Bilhete estudantes; ≥ 65 anos; grupos ≥ 10 pessoas: 3€

3. BARRO – Companhia Instável



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- Festival Abril Dança em Coimbra | 4 de abril | 21h30 | Grande Auditório**
Cadeiras de Orquestra e 1.ª Plateia
Bilhete geral: 8€
Bilhete estudantes; ≥ 65 anos; grupos ≥ 10 pessoas: 6€
2.ª Plateia e Balcão
Bilhete geral: 6€
Bilhete estudantes; ≥ 65 anos; grupos ≥ 10 pessoas: 5€
- 4. DJs em DesConcerto**
9 de abril | 21h30 | Foyer do Grande Auditório
Bilhete único: 5€
- 5. O LUGAR DO CANTO ESTÁ VAZIO – Companhia Maior**
Festival Abril Dança em Coimbra | 18 de abril | 21h30 | Grande Auditório
Cadeiras de Orquestra e 1.ª Plateia
Bilhete geral: 8€
Bilhete estudantes; ≥ 65 anos; grupos ≥ 10 pessoas: 6€
2.ª Plateia e Balcão
Bilhete geral: 6€
Bilhete estudantes; ≥ 65 anos; grupos ≥ 10 pessoas: 5€
- 6. CONCERTO PARA BEBÉS – DANÇAS DE ABRIL**
Festival Abril Dança em Coimbra | 19 de abril | 10h30 e 11h45 | Antiga Igreja
Bilhete geral: 5€
Bilhete família: 8€
Bilhete ≤12 anos; ≥ 65 anos; grupos ≥ 10 pessoas: 3€
- 7. TRIO À LA JOLIE – À LA JOIE! UM RECITAL EM FESTA...**
(No âmbito da celebração dos 250 anos de nascimento de Beethoven)
24 de abril | 21h30 | Antiga Igreja
Bilhete geral: 5€
Bilhete estudantes; ≥ 65 anos; grupos ≥ 10 pessoas: 3€
- 8. DRAMA – Victor Hugo Pontes**
Festival Abril Dança em Coimbra | 25 de abril | 21h30 | Grande Auditório
Cadeiras de Orquestra e 1.ª Plateia
Bilhete geral: 8€
Bilhete estudantes; ≥ 65 anos; grupos ≥ 10 pessoas: 6€
2.ª Plateia e Balcão
Bilhete geral: 6€
Bilhete estudantes; ≥ 65 anos; grupos ≥ 10 pessoas: 5€
- 9. ARQUÉTIPO – Radar 360°**
Festival Abril Dança em Coimbra | 26 de abril | 16h00 | Claustros CSF
Bilhete geral: 5€
Bilhete família: 8€
Bilhete ≤12 anos; ≥ 65 anos; grupos ≥ 10 pessoas: 3€
- 10. SEIS MESES DEPOIS – Companhia Olga Roriz**
Festival Abril Dança em Coimbra | 30 de abril | 21h30 | Grande Auditório
Cadeiras de Orquestra e 1.ª Plateia
Bilhete geral: 8€
Bilhete estudantes; ≥ 65 anos; grupos ≥ 10 pessoas: 6€
2.ª Plateia e Balcão
Bilhete geral: 6€
Bilhete estudantes; ≥ 65 anos; grupos ≥ 10 pessoas: 5€



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

11. **CRISE 69 - O ANO EM QUE SONHÁMOS PERIGOSAMENTE**

1 a 6 de maio | Vários espaços CSF

Bilhete geral: 5€

Bilhete família: 8€

Bilhete ≤12 anos; estudantes; ≥ 65 anos; grupos ≥ 10 pessoas: 3€

12. **CONCERTO PARA BEBÉS – Embalos da Luísa Sobral**

10 de maio | 10h30 e 11h45 | Palco do Grande Auditório

Bilhete geral: 5€

Bilhete família: 8€

Bilhete ≤12 anos; ≥ 65 anos; grupos ≥ 10 pessoas: 3€

13. **ESTRO / WATTS -- POESIA NA IDADE DI ROCK**

21 de maio | 21h30 | Grande Auditório

Cadeiras de Orquestra e 1.ª Plateia

Bilhete geral: 8€

Bilhete estudantes; ≥ 65 anos; grupos ≥ 10 pessoas: 6€

2.ª Plateia e Balcão

Bilhete geral: 6€

Bilhete estudantes; ≥ 65 anos; grupos ≥ 10 pessoas: 5€

14. **FAKE WEEK**

Oficinas | Várias sessões | Black Box

Bilhete geral: 4€

Bilhete estudantes; ≥ 65 anos; grupos ≥ 10 pessoas: 3€

15. **MANUEL FARIA ENSEMBLE – AVÉ MARIA**

24 de maio | 18h00 | Antiga Igreja

Bilhete único: 5€

16. **ADRIANA CALCANHOTTO - MARGEM**

29 de maio | 21h30 | Grande Auditório

Cadeiras de Orquestra e 1.ª Plateia

Bilhete geral: 25€

Bilhete estudantes: 2€

2.ª Plateia e Balcão

Bilhete geral: 20€

Bilhete estudantes: 16€

17. **PATAPAPUM**

(No âmbito das comemorações do Dia Mundial da Criança)

31 de maio e 1 de junho | Black Box

Bilhete geral: 5€

Bilhete família: 8€

Bilhete ≤12 anos; ≥ 65 anos; grupos ≥ 10 pessoas: 3€

18. **TERÁS A PROMESSA DE VOLTAR AO LUGAR DE PARTIDA**

5 de junho | 21h30 | Palco do Grande Auditório

Bilhete geral: 8€

Bilhete estudantes; ≥ 65 anos; grupos ≥ 10 pessoas: 6€

19. **FRIDA KAHLO – Teatro à Meia Volta...**

12 e 13 de junho | Vários espaços CSF

Bilhete geral: 5€

Bilhete família: 8€

Bilhete ≤12 anos; ≥ 65 anos; grupos ≥ 10 pessoas: 3€

20. **FRIDA KAHLO – Oficinas com Élia Ramalho**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- 11, 15 e 16 de junho**
Bilhete único: 3€
- 21. CONCERTO PARA BEBÉS – O Bebé virtuoso**
10 de maio | 10h30 e 11h45 | Palco do Grande Auditório
Bilhete geral: 5€
Bilhete família: 8€
Bilhete ≤12 anos; ≥ 65 anos; grupos ≥ 10 pessoas: 3€
- 22. ARS AD HOC 0203**
(No âmbito da celebração dos 250 anos de nascimento de Beethoven)
19 de junho | 21h30 | Antiga Igreja
Bilhete geral: 5€
Bilhete estudantes; ≥ 65 anos; grupos ≥ 10 pessoas: 3€
- 23. FAKE – encenação Miguel Fragata**
20 de junho | 21h30 | Grande Auditório
Cadeiras de Orquestra e 1.ª Plateia
Bilhete geral: 8€
Bilhete estudantes; ≥ 65 anos; grupos ≥ 10 pessoas: 6€
2.ª Plateia e Balcão
Bilhete geral: 6€
Bilhete estudantes; ≥ 65 anos; grupos ≥ 10 pessoas: 5€
- 24. PACÍFICO #3. EXTRAÑOS MARES ARDEN**
Txalo Toloza & Laida Azkona (Chile/España)
25 de junho | 21h30 | Antiga Igreja
Bilhete geral: 7€
Bilhete estudantes; ≥ 65 anos; grupos ≥ 10 pessoas: 5€
- 25. ESPLENDOR E DISMORFIA**
Vera Mantero + Jonathan Uliel Saldanha
26 de junho | 21h30 | Grande Auditório
Cadeiras de Orquestra e 1.ª Plateia
Bilhete geral: 8€
Bilhete estudantes; ≥ 65 anos; grupos ≥ 10 pessoas: 6€
2.ª Plateia e Balcão
Bilhete geral: 6€
Bilhete estudantes; ≥ 65 anos; grupos ≥ 10 pessoas: 5€
- 26. ÓPERA | STANDING ON THE THRESHOLD OF THE OUTSIDE WORLD”**
(Warm Up DAR A OUVIR – PAISAGENS SONORAS DA CIDADE 2020)
De Carlos Alberto Augusto
28 de junho | 21h30 | Antiga Igreja
Bilhete geral: 7€
Bilhete estudantes; ≥ 65 anos; grupos ≥ 10 pessoas: 5€

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes e Francisco Queirós. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Madalena Abreu, Paulo Leitão, Paula Pêgo, José Silva e Ana Bastos.

VI.7. DCPT – Associação Cultural Mondeguinas – Proposta de apoio

A Associação Cultural Mondeguinas solicita apoio da Câmara Municipal de Coimbra, através do seu email com registo em MGD n.º 66312 de 02/12/2019, com vista à utilização, com isenção de pagamento de taxas



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

municipais, de uma sala para ensaio e de um armário para arrecadação de equipamentos de pequeno porte, na Casa Municipal da Cultura, espaço municipal sito na Rua Pedro Monteiro, União de Freguesias de Coimbra.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 55594, de 03/10/2019, da Divisão de Cultura e Promoção Turística na qual foram exarados os pareceres do Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento de Cultura e Turismo e despacho da Senhora Vereadora Carina Gomes, da mesma data, que abaixo se transcreve:

“Considerando o que é informado e o relevante interesse do trabalho realizado pelas Mondeguinas, bem como a sua permanente disponibilidade para colaborar com a CMC, concordo com a proposta de apoio municipal, traduzido na cedência de sala para ensaios, com isenção do pagamento das taxas associadas. À consideração do Senhor Presidente.”

A Senhora Vereadora Carina Gomes referiu que esta é uma proposta de apoio antiga. Sucessivamente as Mondeguinas têm vindo para ensaiar, com isenção de taxas, num espaço da Casa Municipal da Cultura. Não é uma renovação, é uma proposta nova, para que Câmara Municipal continue a apoiar, mercedamente, a atividade das Mondeguinas através da cedência de uma sala para ensaios com isenção do pagamento das taxas.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1452/2019 (09/12/2019):

- **Aprovar, nos termos das disposições constantes do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, da alínea “o) deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos” e da alínea “u) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”, o apoio à Associação Cultural Mondeguinas através da autorização de utilização de uma sala para ensaios, com isenção de pagamento das taxas municipais devidas pela referida ocupação, no valor de 1.200,00€ anuais, referentes às 5 horas de ensaios semanais a uma taxa horária de 5,00€ (isento de IVA), como definido na alínea b) do n.º 5 do artigo 61.º do Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais (RGTPM), n.º 414/2017, publicado em Diário da República, Série II, n.º 150, de 4 de agosto de 2017 e pelo Edital n.º 53/2017, sujeito a atualização do RGTPM, mediante a celebração de protocolo cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.8. DCPT – Grupo Etnográfico da Região de Coimbra – Renovação do Protocolo de cedência de Espaço para Sede

O Grupo Etnográfico da Região de Coimbra, através do seu e-mail com registo municipal, MGD 59193 de 25.10.2019, solicita a renovação do protocolo de cedência de espaço para sede, firmado com o Município de Coimbra em 2005, e cuja última renovação do protocolo foi aprovada na Reunião da Câmara Municipal, através da Deliberação n.º 2740, de 20 de março de 2017. Ao grupo em questão, foi cedido, a título gratuito, um espaço municipal no edifício onde está instalada a Escola Básica do Primeiro Ciclo de Almedina, sito no Pátio do Castilho, na União de Freguesias de Coimbra. Esta cedência foi legitimada pelas deliberações n.º



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

5805 de 03/01/2005 e n.º 6086 de 28/02/2005, através da assinatura de um protocolo em 09 de março de 2005, com a validade de três anos.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 55450, de 03/10/2019, da Divisão de Cultura e Promoção Turística na qual foram exarados os pareceres do Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento de Cultura e Turismo e despacho da Senhora Vereadora Carina Gomes, da mesma data, que abaixo se transcreve:

“Considerando o relevante trabalho desenvolvido pelo Grupo Etnográfico da Região de Coimbra, que se reveste de elevada qualidade artística e interesse cultural, bem como a disponibilidade sempre demonstrada para colaborar com a Câmara Municipal de Coimbra, concordo com a proposta de renovação do protocolo, nos termos da presente informação. À consideração do Senhor Presidente.”

A Senhora Vereadora Carina Gomes explicou que o protocolo terminaria em março de 2020. Há uma cláusula de renovação e, portanto, a proposta é no sentido de que o Grupo Etnográfico da Região de Coimbra continue a utilizar uma sala no Pátio do Castilho para a sua sede.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1453/2019 (09/12/2019):

- **Aprovar, nos termos das disposições constantes do artigo 23.º e das alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a renovação do protocolo de cedência do espaço no edifício municipal onde está instalada a Escola Básica do Primeiro Ciclo de Almedina, sito no Pátio do Castilho, na União de Freguesias de Coimbra, usado como sede, atualmente, pelo Grupo Etnográfico da Região de Coimbra, pelo período de mais 3 anos, legitimada pelo n.º 1, da cláusula quarta do protocolo firmado em 2017, onde podemos ler “O presente Protocolo produz efeitos na data da sua assinatura e tem a duração de três anos, podendo renovar-se, mediante pedido efetuado pelo GERC, com noventa dias de antecedência sobre o termo do prazo, e aprovado por deliberação da Câmara Municipal de Coimbra”, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VII. TEMPOS LIVRES E DESPORTO

VII.1. DEDJ - DDJ – Secção de Ténis da Associação Académica de Coimbra - IX Memorial António Luzio Vaz em Ténis no Escalão de Sub12 – Apoio

A Secção de Ténis da Associação Académica de Coimbra, enviou um e-mail no passado dia 26 de novembro de 2019, onde informa que irá levar a efeito a 9.ª edição do Memorial António Luzio Vaz no escalão de Sub-12. Este evento desportivo conta com a participação de 144 atletas de ambos os sexos oriundos de 45 nações no escalão de Sub-12, e que procura invocar a memória do cidadão ilustre, profissional competente, cidadão solidário que foi António Luzio Vaz.

Em memória de António Luzio Vaz, o Senhor **Presidente** declarou que votará a favor.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 54692, de 29/11/2019, da Divisão de Desporto e Juventude na qual foram exarados os pareceres da Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento de Educação,



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Desporto e Juventude e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade, da mesma data, com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1454/2019 (09/12/2019):

- **Aprovar, ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que estabelece no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal e da alínea d) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, a atribuição de comparticipação financeira no valor de 1.500,00€, ao evento IX Memorial António Luzio Vaz em Ténis no escalão de Sub-12, à Secção de Ténis da Associação Académica de Coimbra, mediante a celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma;**
- **Autorizar a colocação do pórtico da Secção de Ténis da Associação a Académica de Coimbra, durante os 8 dias da prova na Praça das Cortes, de acordo com a alínea f) do ponto 3.º do artigo 3.º do Regulamento Municipal de Ocupação de Espaço Público e Publicidade.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VIII. HABITAÇÃO

VIII.1. DEEM – Empreitada de Reabilitação do Imóvel Municipal sito na Rua Direita 80-82-82A e Rua Nova 44-46 – incluída na Operação “Reabilitar Coimbra XXI, no âmbito do Programa “Reabilitar para Arrendar” – Resolução do Contrato

Através da deliberação n.º 2653/2017 (06/02/2017) o Executivo Municipal deliberou adjudicar a empreitada de “Reabilitação do imóvel municipal sito na Rua Direita, 80-82-82A e Rua Nova, 44-46” à firma Lado Renovado – Construções, Lda. de acordo com a proposta entregue a 12/12/2016, pelo valor de 254.936,34€, acrescido de IVA à taxa de 6%, com o prazo de execução de 220 dias, contados da data de consignação da obra.

O contrato da empreitada (Contrato n.º 38/2017) foi celebrado em 16/05/2017.

Em 29/06/2017, através da Plataforma Vortal, foi solicitado à firma adjudicatária o Desenvolvimento Prático ao Plano de Segurança e Saúde.

Através do despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 26/01/2018, exarado na informação do DDSA/DPH com registo n.º 26204, de 10/07/2017, foram nomeados o representante da C.M.C. na consignação, o diretor de fiscalização e o seu substituto e ainda o coordenador de segurança em obra.

Em 27/03/2018, através de mail, foram recebidos os últimos elementos relativos ao referido plano.

Através da informação do DDSA/DPH com registo n.º 11154, de 29/03/2018, foi proposta a aprovação do plano de segurança ajustado à obra, que mereceu a concordância do Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 03/12/2018. Posteriormente, a C.M.C. estaria em condições de efetuar a comunicação prévia de abertura do estaleiro a enviar à Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT) e consignar a obra.

Decorrente da falta de consignação da obra, pelo facto do imóvel não ter ficado devoluto, - presentemente ainda com um agregado familiar - veio a firma Lado Renovado – Construções, Lda. através do registo C.M.C. n.º 43358, de 28/06/2018, comunicar nos termos e para efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 327.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) ser “sua pretensão resolver o contrato da empreitada...nos termos previstos na al. a) do artigo 406.º...” do CCP “e acionar os mecanismos contratuais e legais para ser ressarcida daqueles prejuízos”. Sobre esta questão foi elaborada a informação do DDSA/DPH com registo n.º 24091, de 05/07/2018, a propor a consignação da obra para data, “em função da expectativa em desalojar os ocupantes do edifício”, sobre a qual mereceu o parecer da então Chefe da DPH a propor a consignação da



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

obra e imediata suspensão da empreitada enquanto não estivessem reunidas as condições para a execução da mesma. Sobre aqueles, através do despacho, de 20/07/2018, a então Diretora do DDSA, Eng.^a Rosa Santos concordou com a proposta, agendando reunião com a empresa para 30/07/2018.

Através do registo CMC n.º 48401, de 18/07/2018 veio a firma Lado Renovado – Construções, Lda. comunicar que, nos termos e para efeitos da alínea a) do artigo 406.º do CCP, o contrato da empreitada “*considera-se, desde já, resolvido*” e solicita que seja ordenada a imediata liberação efetiva da caução prestada, acrescida do pagamento dos juros de mora que sobre tal valor se vencerem. No mesmo documento, “*Mais informa que aguardará até ao dia 10 de agosto do corrente ano*”, “*findo o qual se acionará a competente ação judicial com vista ao ressarcimento de todos os prejuízos.*” Este documento foi anexado ao processo e levado à referida reunião marcada para 30/07/2018, conforme despacho datado de 24/07/2018, aí exarado.

Na sequência da referida reunião, foi elaborada a informação do DDSA/DPH com registo n.º 27853, de 02/08/2018, cujo teor corrobora o que foi afirmado anteriormente pela firma e onde consta que “*não foi possível consignar-se a obra mais cedo porque o edifício se não encontrava devoluto de pessoas e bens*”, tendo sido proposto:

“1. *Resolução do contrato de empreitada face ao estipulado na al. a) do artigo 406.º do Código dos Contratos Públicos (...)*;

2. *Devolução da caução no montante de 12.746,82€ (acrescida de juros vincendos), com fundamento no n.º 1 do artigo 88.º do CCP;*

3. *Abertura de novo procedimento concursal em virtude de não haver cobertura legal para a realização de novo contrato, ultrapassada que foi a fase de adjudicação e a realização de um contrato com o concorrente selecionado no procedimento vigente.*”, que mereceu o seguinte despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 15/02/2019: “*Considero necessário informação fundamentada e o parecer do Senhor Vereador Francisco Queirós*”.

Nesse sentido foi solicitado à DHS, serviço responsável pela promoção do realojamento das famílias carenciadas, justificação para o facto do edifício se manter ocupado. Através da informação com registo n.º 11471, de 14/03/2019, a DHS informou que foram aprovados os realojamentos dos três agregados familiares residentes no edifício, nomeadamente, para as habitações sitas no Arco do Ivo, 5 - 1.º andar (deliberação n.º 2798, de 03/04/2017), no Terreiro da Erva, n.º 9 - 2.º andar (deliberação n.º 2797, de 03/04/2017) e Rua Padre Melo, n.º 30 - 1.º Dt.º (deliberação n.º 2729, de 20/06/2017). Destas situações, a primeira ainda não foi concretizada, “*uma vez que a habitação prevista para o realojamento está inserida no edifício que também está a ser reabilitado*”, no âmbito do Programa Reabilitar para Arrendar, cuja obra ainda não foi dada como concluída, conforme informação do DDSA/DPH com registo n.º 20992, de 16/05/2019.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 49479, de 04/11/2019, do Departamento de Edifícios e Equipamentos Municipais na qual foi exarado o parecer da Diretora do referido Departamento, de 11/11/2019, que abaixo se transcreve:

“*Face a tudo o que é descrito e nos termos da alínea a) do artigo 406.º do CPA, concordo com a proposta apresentada de resolução do respetivo contrato e posterior abertura de nova empreitada. À consideração do Senhor Presidente da Câmara para o respetivo procedimento.*”

A Senhora Vereadora Ana Bastos solicitou informação sobre o valor da indemnização que a Câmara Municipal vai ter de pagar. Pensa que o imóvel não foi libertado atempadamente. Há moradores que permanecem lá e a obra não pôde avançar. Acredita que haja lugar a um pedido de indemnização por parte do empreiteiro.

O Senhor Presidente disse não conhecer esse detalhe e informou que comunicou à Diretora da respetiva área que havia aqui uma altamente provável oportunidade de ação por ressarcimento de encargos indevidos suportados pela Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Em 13/11/2019 foi ainda exarado despacho do Senhor Vereador Francisco Queirós, com base nos quais, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1455/2019 (09/12/2019):

- **Tomado conhecimento, ao abrigo o n.º 2 do artigo 169.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 173.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), da resolução do Contrato n.º 38/2017 efetuada ao abrigo do artigo 327.º do CCP, celebrado entre o Município de Coimbra e a firma Lado Renovado – Construções, Lda., relativo à empreitada de “Reabilitação do imóvel municipal sito na Rua Direita, 80-82-82A e Rua Nova, 44-46”, com o consequente cancelamento da Garantia Bancária n.º 2017.00540, prestada pela Garval-Sociedade de Garantia Mútua, S.A., apresentada pela firma adjudicatária, no valor total de 12.746,82€, a favor deste Município, notificando-se o co-contratante da decisão tomada.**

VIII.2. DSSA – DHS – MLFM – Realojamento na Habitação Municipal sita no Bairro da Rosa: Lote 1 – 1.º Centro – Proposta de Revogação da Deliberação da Câmara n.º 500 de 17/07/2018

Através da informação n.º 53476, de 22/11/2019, da Divisão de Habitação Social, sobre a qual recaiu parecer de concordância da Chefe da referida Divisão, de 26/11/2019 e despacho do Senhor Vereador Francisco Queirós, em 27/11/2019, foi apresentada proposta de revogação da deliberação da Câmara Municipal n.º 500, de 17/07/2018 que aprovou o realojamento do agregado familiar de Maria da Luz Ferreira Mendes.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1456/2019 (09/12/2019):

- **Aprovar a revogação da deliberação da Câmara Municipal n.º 500, de 17/07/2018 que aprovou o realojamento do agregado familiar de Maria da Luz Ferreira Mendes, uma vez que a mesma faleceu no dia 28/10/2019.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Relativamente aos pontos VIII.3., VIII.4., VIII.5. e VIII.6., o Senhor Presidente explicou que se trata da operação que visa o retorno dos moradores às casas que, entretanto, vão sendo recuperadas/reabilitadas e que, na sua opinião, estão agora bonitas e com qualidade.

VIII.3. DSSA – DHS – AK – Proposta de Realojamento na Habitação Municipal sita na Rua Marco da Feira, n.º 17 - Bairro de Celas ao abrigo do regime excecional previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 14.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada e republicada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto

Através da informação n.º 54852, de 29/11/2019, da Divisão de Habitação Social, sobre a qual recaiu parecer de concordância da Chefe da referida Divisão da mesma data e despacho do Senhor Vereador Francisco Queirós, de 02/12/2019, foi apresentada proposta de realojamento do agregado familiar de Anas Kamhia.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação n.º 1457/2019 (09/12/2019):

- **Aprovar o realojamento do agregado familiar de Anas Kamhia, ao abrigo do regime excecional previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 14.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada e republicada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, mediante a celebração de contrato de arrendamento, cuja minuta fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma, para a habitação municipal de tipologia T3, sita na Rua Marco da Feira, n.º 17, pela renda mensal de 22,02€.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.4. DSSA – DHS - CAMR – Proposta de Realojamento para a Habitação Municipal sita no Bairro de Celas: Rua Marco da Feira, n.º 23

Através da informação n.º 55136, de 02/12/2019, da Divisão de Habitação Social, sobre a qual recaiu parecer de concordância da Chefe da referida Divisão da mesma data e despacho do Senhor Vereador Francisco Queirós, em 03/12/2019, foi apresentada proposta de realojamento do agregado familiar de Carla Alexandra Mota Roxo.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1458/2019 (09/12/2019):

- **Aprovar o realojamento do agregado familiar de Carla Alexandra Mota Roxo, ao abrigo da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada e republicada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto e do Regulamento Municipal de Acesso e Atribuição de Habitação em Regime de Arrendamento Apoiado, mediante a celebração de contrato de arrendamento, cuja minuta fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma, para a habitação municipal de tipologia T3 sita no Bairro de Celas, Rua Marco da Feira, n.º 23, pela renda mensal de 132,99€, passando esta a ser paga faseadamente nos seguintes termos:**
 - i) Durante o 1.º ano, será paga uma renda mensal de 46,66 € (quarenta euros e sessenta e seis cêntimos), correspondendo este valor à renda paga anteriormente acrescido de $\frac{1}{3}$ do valor do aumento verificado;**
 - ii) Durante o 2.º ano, será paga uma renda mensal de 89,82 € (oitenta e nove euros e oitenta e dois cêntimos), correspondendo este valor à renda paga anteriormente acrescido de $\frac{2}{3}$ do valor do aumento verificado;**
 - iii) Durante o 3.º ano e seguintes, será paga uma renda mensal de 132,99 € (cento e trinta e dois euros e noventa e nove cêntimos), correspondendo este valor ao total do valor do aumento verificado.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.5. DSSA – DHS - MCSC – Proposta de Realojamento para a Habitação Municipal sita no Bairro de Celas: Rua Marco da Feira n.º 10

Através da informação n.º 55332, de 03/12/2019, da Divisão de Habitação Social, sobre a qual recaiu parecer de concordância da Chefe da referida Divisão e despacho do Senhor Vereador Francisco Queirós, na mesma data, foi apresentada proposta de realojamento do agregado familiar de Marta da Conceição Simões Carvalho.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1459/2019 (09/12/2019):

- **Aprovar o realojamento do agregado familiar de Marta da Conceição Simões Carvalho, ao abrigo da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada e republicada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto e do Regulamento Municipal de Acesso e Atribuição de Habitação em Regime de Arrendamento Apoiado, mediante a celebração de contrato de arrendamento, cuja minuta fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma, para a habitação municipal de tipologia T2 sita no Bairro de Celas, Rua Marco da Feira, n.º 10, pela renda mensal de 4,36€.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.6. DSSA – DHS - LMTP – Proposta de Realojamento para a Habitação Municipal sita no Bairro de Celas, Rua do Marco da Feira n.º 8

Através da informação n.º 55016, de 02/12/2019, da Divisão de Habitação Social, sobre a qual recaiu parecer de concordância da Chefe da referida Divisão e despacho do Senhor Vereador Francisco Queirós, na mesma data, foi apresentada proposta de realojamento do agregado familiar de Lucília Margarida Tereso Pera.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1460/2019 (09/12/2019):

- **Aprovar o realojamento do agregado familiar de Lucília Margarida Tereso Pera, ao abrigo da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada e republicada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto e do Regulamento Municipal de Acesso e Atribuição de Habitação em Regime de Arrendamento Apoiado, mediante a celebração de contrato de arrendamento, cuja minuta fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma, para a habitação municipal de tipologia T3 sita no Bairro de Celas, Rua Marco da Feira, n.º 8, pela renda mensal de 54,89€.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IX. PROTEÇÃO CIVIL, POLÍCIA MUNICIPAL E BOMBEIROS

IX.1. SMPC – Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Coimbra – Reconstrução do Quartel – Apoio

O presente processo responde ao pedido apresentado pela Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Coimbra, sob registo n.º 63852 de 20/11/2019, referente a apoio de 15 % do investimento elegível da Reprogramação da Candidatura POSEUR-02-1810-FC-000367, “Remodelação e Reconstrução do Edifício Operacional do Corpo de Bombeiros Voluntários de Coimbra”, acrescido do valor correspondente ao investimento da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Coimbra.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Senhor **Presidente** frisou que esta questão da reconstrução do quartel dos Voluntários de Coimbra anda pendente há 30 anos. Finalmente tudo indica, depois da quarta tentativa de contratação pública, que as coisas vão correr bem, e já está a obra a decorrer.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 55866, de 04/12/2019, da Diretora de Departamento do Serviço Municipal de Proteção Civil, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1461/2019 (09/12/2019):

- **Aprovar, ao abrigo da alínea o) do número 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, o apoio a conceder à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Coimbra no valor total de 189 614,99€, referente ao pedido de apoio de 15% do investimento elegível da Reprogramação da Candidatura POSEUR-02-1810-FC-000367, “Remodelação e Reconstrução do Edifício Operacional do Corpo de Bombeiros Voluntários de Coimbra”, acrescido do valor correspondente ao investimento da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Coimbra, sob a forma de protocolo, cuja minuta fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO X. AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO

X.1. DSA – Proposta de Novo Tarifário de RU – Resíduos Urbanos para o Triénio 2020-2022

Na reunião da Câmara Municipal de 19/12/2016, foi aprovado o tarifário de resíduos urbanos para o período de 2017-2019, com base na informação n.º 359 da DA – Divisão de Ambiente de 12/12/2016 e estudo económico realizado para a fundamentação deste tarifário e cujo processo original se encontra no Anexo I da referida informação. Esta iniciativa resultou do imperativo legal da diretiva da ERSAR – Entidade Reguladora de Serviços de Águas e Resíduos, regulamentada pela publicação no Diário da República, 2.ª série, n.º 74 de 15 de abril de 2014 do anexo à deliberação n.º 928/2014 da ERSAR que integra o “Regulamento tarifário do serviço de gestão de resíduos urbanos, no seu artigo 93.º e, menciona que: “As entidades gestoras de sistemas de titularidade municipal em modelo de gestão direta dispõem de um prazo de cinco anos contados da publicação do presente regulamento para garantir o cumprimento das regras constantes da secção II do capítulo III do título IV, devendo ser definida para esse efeito uma trajetória de convergência tarifária”.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 53717, de 25/11/2019, da Divisão de Saúde e Ambiente na qual foi exarado o parecer do Chefe da referida Divisão na mesma data, que abaixo se transcreve:

“Ao Ex.º Senhor Vereador, Dr. Carlos Cidade, na ausência de Direção do DDSSA: Concordo. O tarifário de resíduos urbanos, em vigor, foi aprovado pela CMC em 19/12/2016 e vigorou p/a os 3 anos seguintes (até ao final de 2019). Assim, e em cumprimento do imperativo legal da Diretiva da ERSAR, a presente informação faz o balanço destes 3 anos de aplicação e propõe um novo tarifário p/a o triénio 2020-2022, que se sujeita à decisão de aprovação, pela CMC. Releva-se o facto dos valores praticados em Coimbra, ainda se encontrarem abaixo dos praticados em muitos Municípios, conforme quadro comparativo constante do ponto 3.4. A presente informação dá resposta ao V/ Despacho de 07/11/2019 (TGR) e ao Despacho do Senhor Presidente, de 19/11/2019.”



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Em 02/12/2019, o Senhor Vereador Carlos Cidade proferiu o seguinte despacho na supra identificada informação:

“Ao Exmo. Sr. Presidente, considerando o seu despacho de 19/11/2019, mas também de corresponder à necessidade de dar cumprimento às orientações da ERSAR, no quadro das obrigações estabelecidas pelo regulador. Refira-se que apesar da proposta formulada pelos serviços, a tarifa continua a ser baixa, comparando com outras cidades. Ter presente que a decisão a não ser tomada pode implicar inibições a candidatura a financiamentos.”

O Senhor **Presidente** disse que a Câmara Municipal está a propor o mínimo tendo em conta a recomendação da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), enquanto Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos.

O Senhor **Vereador Francisco Queirós** disse que, se bem se lembra, há três anos proferiu uma intervenção muito semelhante à que vai proferir agora. Esta relação direta entre os resíduos urbanos e o consumo de água, que parece à primeira vista, lógica – se consumo muita água é porque tenho um agregado maior e devo produzir mais lixo. Na prática, e várias associações de consumidores têm chamado a atenção para isto, não é necessariamente assim tão linear. E deu o exemplo de um agregado familiar de quatro pessoas, que vive no centro da cidade, e um outro agregado familiar, também de quatro pessoas, que vive numa zona suburbana e que tem um pequeno quintal onde planta legumes. Este último, naturalmente, gasta mais água e não necessariamente produz mais lixo. Na sua opinião, compete ao legislador introduzir outro tipo de parâmetros de avaliação, tendo em conta a preocupação ambiental que atualmente se tem de ter. Quanto ao aumento de 11%, concordou que ele é, de facto, muito baixo, atendendo a que os valores, em termos absolutos, são baixos.

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** explicou que esta proposta surge em função das recomendações da ERSAR. Frisou que a CMC pratica o tarifário mais baixo da zona, quando comparado com os tarifários de municípios vizinhos e com Lisboa e Porto. Percebe-se que onde há tarifários mais altos, eles surgem por uma obrigatoriedade da ERSAR que, frisou, os municípios não são obrigados a cumprir. O problema é que se não cumprirem a recomendação daquela entidade, quando quiserem recorrer ao POSEUR ou a outro programa comunitário, há um item que diz *“não está cumprida a recomendação da ERSAR, não tem direito a candidatar-se”*. Esta é a realidade. Lembrou que estes são tarifários aplicáveis para três anos. Pelo estudo distribuído, em 2022 terão um nível receita/despesa equiparável. Disse que 11% é uma percentagem que não tem grande significado e que só é proposto a esta Câmara por força da recomendação da ERSAR e da possibilidade de recurso a fundos comunitários.

O Senhor **Vereador Paulo Leitão** recordou que em intervenções do Senhor Presidente noutras reuniões desta Câmara, quando era outro o Governo, o discurso sobre estas imposições da ERSAR era mais *“rebelde”* e, em determinadas matérias, concorda que assim fosse. O Senhor Vereador disse que concorda com a política e diretivas comunitárias para este setor, no que concerne à cobertura dos custos por parte da tarifa. E concorda, no princípio de que o que deve ser subsidiado não é a tarifa, deve ser subsidiada a tarifa social, que é aquela que vai diferenciar quem realmente necessita de ser apoiado. Por isto, parece-lhe, a priori, absurdo o n.º 3 do artigo 22.º da deliberação n.º 928/2014 da entidade reguladora de serviços, que consiste no regulamento tarifário para o setor, e que diz que *“a tarifa social consiste na isenção da tarifa de disponibilidade”*. A tarifa social não devia estar indexada, exatamente igual, à tarifa variável, devia, sim, fazer a grande diferença para quem realmente necessita. Considera que esta questão deverá ser trabalhada com a entidade reguladora, para que se possa ir um pouco mais além.

O Senhor **Vereador José Silva** disse que quando lhes foi enviada a documentação não foi enviado o parecer da ERSAR, que esteve agora consultar, na medida em que a proposta que lhes foi presente lhe deixava



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

algumas dúvidas. Disse que não lhe parece que este tarifário seja imposição da ERSAR. A Câmara Municipal de Coimbra propõe um tarifário à ERSAR, dependendo este da sua aprovação na Câmara. Na sequência da análise dos elementos remetidos e da informação existente na ERSAR, apresenta-se a avaliação da proposta remetida e respetivas conclusões. E as conclusões da ERSAR são as seguintes: *“Face ao exposto, conclui-se e recomenda-se (portanto, não há aqui nenhuma imposição) que o incremento do tarifário previsto pela Câmara Municipal de Coimbra para 2020 será ainda insuficiente para obtenção de uma total cobertura dos custos, devendo ser promovida a melhoria deste indicador. Atendendo ao previsível custo unitário de exploração, acima do desejável, indiciador da ocorrência de ineficiências na gestão do sistema, a melhoria do grau de cobertura dos custos deve, em primeira linha, passar pela redução dos custos de exploração e apenas subsidiariamente através do ajustamento tarifário, em atenção à margem permitida pela acessibilidade económica ao serviço. Neste contexto, tendo em consideração que a entidade gestora não apresentou qualquer investimento, porque à data do envio da informação ainda não existia decisão superior sobre o plano de investimentos para 2020, recomenda-se que o plano de investimento de 2020 tenha em atenção as necessidades de investimento reveladas pelos custos de exploração unitários previstos e pelos resultados obtidos na avaliação da qualidade do serviço, em particular no respeito à acessibilidade física ao serviço e renovação do parque de viaturas, que se apresenta com avaliações insatisfatórias em 2018. Saliente-se que, nos termos do n.º 8 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, as decisões das entidades titulares desconformes às recomendações da ERSAR ou aos pareceres da ERSAR devem fundamentar essa opção na respetiva deliberação. Mais se informa que o tarifário aprovado, acompanhado da respetiva deliberação municipal, deve ser submetida aos tarifários de utilizador final (...)”*. Portanto, o Senhor Vereador não encontra aqui qualquer imposição por parte da ERSAR, aliás, a primeira recomendação daquela entidade é relativa a uma melhoria da eficiência do sistema para evitar o desperdício. E essa devia ser a primeira proposta da Câmara e devia haver um projeto de redução do desperdício na recolha dos resíduos para evitar este significativo aumento do tarifário. Portanto, o Somos Coimbra subscreve o parecer da ERSAR e recomenda que a primeira preocupação da Câmara seja a melhoria da eficiência do sistema, que tem custos unitários de exploração acima do desejável. Ou seja, melhorando a eficiência, pode-se conseguir o equilíbrio das contas sem necessidade de aumento de tarifário. O aumento de tarifário é a solução mais fácil pela qual a Câmara está a optar, criticou.

O Senhor Vereador **Carlos Cidade** disse que, politicamente, a recomendação/parecer da ERSAR é uma imposição da entidade reguladora. Explicou que a Autarquia tem um prazo para descarregar no sistema da ERSAR a proposta que hoje aqui se traz, e que ela só é válida a partir do momento em que os órgãos decidam. Relativamente aos custos referidos, são verdadeiros e foram decisões políticas aqui assumidas. As dificuldades de recursos humanos dos serviços de Ambiente são amplamente evidentes e reconhecidas, nomeadamente quanto ao trabalho de recolha de resíduos urbanos e limpeza urbana. Foram lançados concursos de admissão de pessoal e optou-se por não fazer aquisições de viaturas, mas antes alugueres operacionais (que acabam por ter menos custos para a Autarquia). Os concursos ficam sistematicamente desertos. As pessoas são contratadas e, nomeadamente no último concurso, ao fim de um mês, essas pessoas quiseram ir embora, porque a verdade é que os salários são baixos e o trabalho é difícil. A solução encontrada para garantir a cobertura foi assumir um contrato de prestação de serviços, o que, naturalmente, aumentou os custos. Resta saber se melhorou o resultado, afirmou. O esforço que a ERSAR recomenda é que haja um equilíbrio entre as receitas e das despesas, o que é admissível. No entanto, há que garantir o serviço público. Denotou que as relações entre os municípios e a ERSAR, nomeadamente a relação da entidade reguladora com a ANMP, não são relações fáceis. Frisou que o facto é que desde 2015, o serviço de limpeza urbana e de recolha de resíduos melhorou significativamente. O número de reclamações/pedidos neste período foi reduzido em 70%. De facto, esta atuação tem mais custos, mas também tem mais resultados, e serviço público é isso, defendeu. O que a ERSAR defende, e pelos vistos o Senhor Vereador José Silva também, é que quanto pior melhor, e recusa-se a ir por aí. O que a ERSAR faz é chantagem pura e simples, impõe e condiciona, acusou.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A Senhora Vereadora Paula Pêgo afirmou que considera inaceitável que o Regulador, por via das recomendações e por via administrativa, crie uma obrigatoriedade em sede de candidaturas a fundos, nomeadamente no POSEUR, ingerindo-se assim nas competências do Poder Autárquico. Efetivamente, o que existe neste momento é uma recomendação, mas é óbvio que depois os municípios ficam impossibilitados/excluídos de uma candidatura.

O Senhor Presidente concordou que se trata de uma operação coerciva, de chantagem por parte do Regulador. Apelou ao Senhor Vereador Paulo Leitão para, na sua qualidade de deputado da Assembleia da República, contribuir para a mudança nesta matéria, e disponibilizou-se a muni-lo de toda a informação necessária para tal e a ir à Assembleia da República, se for chamado a isso. Acrescentou que isto passa-se noutros setores, como por exemplo no da água.

O Senhor Vereador José Silva disse que ficava um pouco surpreendido por aqui se considerar que o regime democrático criou uma aberração, que são as entidades reguladoras. Porque, de facto, as entidades reguladoras limitam-se a aplicar a Lei, não podem extravasá-la nem são elas que a fazem, portanto agem de acordo com a Lei aprovada pelo regime democrático. Se a Lei está errada, então o regime democrático que altere a legislação que rege as entidades reguladoras. Não lhe parece que a recomendação para a redução dos custos de exploração seja assim tão absurda, já que a boa gestão deve ser um objetivo perseguido por todos, e não vê nenhuma razão para diabolizar a entidade reguladora, seja das águas ou dos resíduos. Quando a entidade define que para as candidaturas ao POSEUR é preciso ter um equilíbrio de exploração, cumpre a Lei, aliás, a entidade reguladora não é contra o aumento das tarifas, propõe uma melhoria do serviço e uma redução dos custos de exploração. Do ponto de vista político, surpreende-o as posições expressas. Já hoje aqui se falou da gestão do Convento São Francisco e disse-se que tem de ser feita através de uma empresa pública, facto que não contesta porque é defensor dos serviços públicos. Ouviu agora, na intervenção do Senhor Vereador Carlos Cidade, uma diabolização do serviço público, dizendo que presta um mau serviço e que, portanto, tem de se entregar a uma empresa privada a gestão dos resíduos de Coimbra. Surpreende-o esta contradição. É defensor do serviço público e considera que os serviços da Câmara Municipal devem ser reforçados em meios e em capacidade. A entrega do serviço à SUMA, contra a qual o Somos Coimbra votou, veio, de facto, encarecer o serviço, embora não ponha em causa que também tenha melhorado esse serviço. Reafirmou que o serviço público pode prestar o mesmo ou melhor serviço e, se calhar, por custos mais baixos. Em suma, considera que o parecer da ERSAR deve ser levado a sério e respeitado e a primeira ação da Câmara deve ser a redução dos custos de exploração e, só se isso não for de todo possível, é que se deve aumentar o tarifário dos resíduos porque, obviamente, não se vai onerar desnecessariamente os municípios deste concelho, concluiu.

O Senhor Vereador Carlos Cidade disse que sempre defendeu e continua a defender que, na área do Ambiente, a Câmara deveria assumir toda a responsabilidade. Esta não tem condições e, como já referiu, as tentativas de concursos para admissão de pessoal têm tido os resultados que se conhecem. Assim sendo, não há outra forma de salvaguardar o serviço público a não ser recorrer à contratação pública, nos termos do Código dos Contratos Públicos. A verdade é que com concursos de admissão de pessoal não se consegue resolver este problema, porque as pessoas não concorrem e as que concorrem e são admitidas, ao fim de algum tempo vão-se embora.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1462/2019 (09/12/2019):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Aprovar o novo tarifário de RU – Resíduos Urbanos a vigorar no Triénio 2020-2022 e cobrado através das faturas emitidas pelas Águas de Coimbra, E.M., nos termos do quadro apresentado na informação técnica o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves e Carina Gomes. Votaram contra os Senhores Vereadores José Silva, Ana Bastos e Francisco Queirós. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Madalena Abreu, Paulo Leitão e Paula Pêgo.

X.2. DSA – Proposta de Equipa de Projeto para a elaboração do Programa Municipal para as Alterações Climáticas

O clima na Terra está a sofrer diversas alterações, de forma muito acelerada. As alterações climáticas, com origem nos gases com efeito de estufa (GEE), estão identificadas como uma das maiores ameaças ambientais e são responsáveis pelo declínio da biodiversidade e do colapso dos ecossistemas. Esta tendência tende a agravar-se se não houver uma ação climática imediata e efetiva.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 56037, de 04/12/2019, da Divisão de Saúde e Ambiente na qual foi exarado o despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade da mesma data, que abaixo se transcreve:

“Ao abrigo do artigo 24.º do Regulamento Interno da Estrutura Orgânica dos serviços municipais da Câmara Municipal. Concordo, considerando a importância de enquadrar as várias ações em causa pelo Município e perspetivar ações futuras no quadro de 2021-2027; considerando também a proposta do coordenador Dr. João Pardal, técnico superior habilitado nesta área, conforme CV anexo. De prever após o seu funcionamento a possibilidade de criação de possível Agência Municipal face às alterações climáticas, envolver outras entidades e agentes. À consideração do Exmo. Sr. Presidente da Câmara..”

Na opinião do Senhor Vereador Carlos Cidade a proposta contém toda a informação necessária e o objetivo a seguir. Coimbra está a dar um passo decisivo, embora muitas medidas que a Câmara Municipal de Coimbra tem vindo a tomar em muitas áreas, são contributo para este objetivo.

O Senhor Vereador Paulo Leitão referiu que a designação mais comum é crise climática e não alterações climáticas. Nos seis anos que decorrem deste mandato, muito já poderia estar feito. Estão elencadas na proposta medidas que, entretanto, foram tomadas, e espera que a constituição desta equipa não sirva de desculpa para nos próximos dois anos, pouco ou nada fazerem. Quanto ao funcionário da autarquia proposto para dirigir esta unidade de projeto, reconhece o mérito e o currículo e considera que é a pessoa indicada para essa causa.

A Senhora Vereadora Madalena Abreu saudou a preocupação agora expressa pela Câmara Municipal de Coimbra. Na proposta, o que se apresenta é uma equipa, a efetiva montagem e a reunião da mesma e a elaboração do programa municipal para as alterações climáticas. Imagina que no ano 2023 irão ver os resultados desta equipa que vai agora ser constituída e que, posteriormente, irá começar a laborar um programa que irá discriminar atividades que vão originar resultados. Estão a tratar de planos para uma emergência climática. Gostaria de saber que medidas foram tomadas. Recordou que a estratégia municipal de adaptações às alterações climáticas já foi apresentada no Porto em dezembro de 2016 e em Lisboa em 2017. Em relação a uma das medidas propostas, da reflorestação, referiu que muitas vezes há árvores que são abatidas e não são replantadas e espera a partir de agora uma firme resolução. Também se referiu à questão das bicicletas, afirmando que a ciclovia está a crescer, mas podia crescer mais depressa. Recordou uma das questões que colocou na última reunião da Câmara Municipal sobre o que se faria à ciclovia que foi



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

construída à volta de um centro comercial em Santa Clara e que, na altura, não lhe foi respondida. Espera que agora estas questões sejam respondidas.

O Senhor **Presidente** afirmou que este é um projeto importante e é um projeto pioneiro. Em 2016/2017, fez-se sentir mais intensamente uma componente que é, só em parte, resultado de alterações climáticas. As cheias que ocorreram em Coimbra, em 2016, foram resultantes da exploração económica desenfreada de recursos naturais (recursos hídricos da Barragem da Aguieira e da Barragem das Fronhas).

A Senhora **Vereadora Paula Pêgo** referiu que, enquanto decorre em Madrid a COP25, Conferência das Nações Unidas sobre as alterações climáticas, onde estão presentes líderes mundiais de quase 200 países e 50 Chefes de Estado, com o slogan “Hora de Ação” saudou a proposta apresentada no sentido de ser criada uma equipa técnica para elaboração de um Plano Municipal de Combate às Alterações Climáticas com a definição clara de ações concretas a implementar. Pensa que as autarquias locais podem adotar medidas concretas com vista à mudança de comportamentos no sentido de reduzir a pegada ecológica. Que seja a hora de ação. Referiu ainda que, esta hora de ação começa em cada um, no comportamento individual, mas as autarquias podem dar um contributo muito valioso para a mudança e a adoção de comportamentos mais amigos do ambiente.

O Senhor **Vereador José Silva** saudou esta proposta pioneira que já foi desenvolvida por outros Municípios há muitos anos. É a favor da constituição deste grupo de trabalho. São referidas na proposta algumas iniciativas da Câmara Municipal relativamente a questões do ambiente, umas mais importantes do que outras. Salientou, como muito positiva, a aquisição de autocarros elétricos. Gostaria que lhe fosse facultado o Plano de Arborização da Câmara Municipal de Coimbra. O Regulamento Municipal Coimbra Cidade Sustentável não é iniciativa da Câmara Municipal, é de um município e do orçamento participativo. Disse ainda que gostaria de obter mais informação quando lhe é enviada a documentação da Câmara Municipal, com desmaterialização dos processos. Quanto à última medida mencionada na proposta – instalação de dispositivos de controle e redução de velocidade rodoviária – está cientificamente provado que tem o efeito contrário em termos ambientais, por causa das travagens e acelerações que gera e, portanto, não é uma medida, que se possa enquadrar como uma medida ambientalmente favorável. Relativamente à proposta da equipa que é apresentada, parece que falta um jurista nesta equipa, o que pode gerar problemas difíceis de ultrapassar. Pensa que seria desejável, nesta fase, que a Câmara Municipal de Coimbra trabalhasse em conjunto com as instituições do Concelho, nomeadamente, integrando nesta equipa de projeto, representantes do Instituto Politécnico e da Universidade de Coimbra.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1463/2019 (09/12/2019):

• **Aprovar a constituição de uma equipa de projeto nos seguintes termos:**

Artigo 1.º - Designação do Projeto

O projeto designa-se por Programa Municipal para as Alterações Climáticas.

Artigo 2.º - Objetivos

O projeto tem os seguintes objetivos:

1. Analisar a situação atual e identificar os problemas nos seguintes domínios e temáticas: - Agricultura, - biodiversidade, - Economia, - Energia, - Florestas, - Saúde, - Segurança de pessoas e bens, - Transportes e comunicações; 2. Propor as ações a desenvolver em cada um dos domínios referidos em 1, avaliando o contributo de cada uma para a adaptação e mitigação do efeito produzido pelas alterações climáticas; 3. Identificar os serviços municipais responsáveis pela materialização dessas ações.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Artigo 3.º - Duração

1. A missão cometida a esta equipa de projeto será prosseguida a partir de 1 de janeiro de 2020 e terá a duração de 12 meses, sem prejuízo de eventual prorrogação por despacho do Presidente da Câmara Municipal devidamente fundamentado.

Artigo 4.º - Coordenação e composição da Equipa

1. A equipa de projeto será composta por técnicos superiores do mapa de pessoal da Câmara Municipal, de acordo c/ a seguinte relação:
 - 1 coordenador, técnico superior da área da Biologia e Ambiente: Dr. João Oliveira Torres Parda; - 1 téc. sup. do Departamento de Planeamento e Estudos Estratégicos; - 1 téc. sup. do Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito; - 1 téc. sup. do Departamento de Edifícios e Equipamentos Municipais; - 1 téc. sup. do Departamento de Desenvolvimento Social, Saúde e Ambiente; - 1 téc. sup. do Departamento de Educação, Desporto e Juventude; - 1 téc. sup. do Serviço Municipal de Proteção Civil; - 1 téc. sup. da Companhia Municipal de Bombeiros Sapadores, E ainda por: - 1 téc. sup. da AC, EM; - 1 téc. sup. dos SMTUC.
2. Caberá ao Coordenador a responsabilidade pela coordenação da equipa de projeto reportando, nestas funções, diretamente ao Sr. Presidente da Câmara Municipal ou no Vereador com delegação dessa competência.

Artigo 5.º - Acompanhamento/Monitorização

1. Cabe ao Coordenador a marcação das reuniões que se mostrarem necessárias à prossecução do projeto, com a antecedência mínima de 48 horas;
2. A equipa de projeto fica obrigada à apresentação de um relatório intercalar, em junho de 2020, e de um relatório final do projeto que deverá ser apresentado no prazo de 15 dias após a conclusão do mesmo.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura ausentou-se o Senhor Vereador José Silva.

PONTO XI. PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO

XI.1. DF – DP – Ampliação do Cemitério de São Martinho de Árvore – Permuta de Parcelas de terreno entre o Município de Coimbra e Eurico Simões Mateus

Atento o despacho de 2 de setembro de 2019, exarado na informação registada sob o n.º 37801/2019 do processo referenciado em epígrafe, foi retomado o contacto com o Ex.º Senhor António Manuel Lopes Simões Mateus, proprietário do prédio necessário, em parte, à obra de ampliação do cemitério de S. Martinho de Árvore. Em deslocação recente a estes serviços, o proprietário reafirmou o seu interesse na permuta das parcelas de terreno, conforme já se propunha através da informação registada sob o n.º 36595/2015.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 53945, de 26/11/2019, da Divisão de Património na qual foi exarado o parecer do Diretor do Departamento Financeiro, de 02/12/2019, que abaixo se transcreve:

“Visto. Senhor Presidente, analisada a presente proposta proponho: 1 - aprovação da permuta entre a parcela A e a parcela B devidamente identificadas no processo; 2 - Aprovação do valor de € 2.352,00 como valor de permuta; 3 - Submissão a reunião de Câmara para aprovação da desanexação das parcelas de terreno A e B. À Consideração Superior.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação n.º 1464/2019 (09/12/2019):

- **Autorizar a permuta das seguintes parcelas de terreno:**

Parcela A – Parcela de terreno com a área de 480,00 m², destinada à obra de ampliação do cemitério de S. Martinho de Árvore, a desanexar do prédio rústico sito na Quinta do Adro, inscrito na matriz da União de Freguesias de S. Martinho de Árvore e Lamarosa sob o artigo 525.º, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 546 da extinta Freguesia de S. Martinho de Árvore, pertencente a António Manuel Lopes Simões Mateus, com o Número de Identificação Fiscal 111046602, residente na Rua Padre Manuel da Nóbrega, n.º 86, 4.º Esq., 3000-320 Coimbra. Após desanexação, a parcela passará a confrontar de norte, de sul e de nascente com António Manuel Lopes Simões Mateus e de poente com cemitério.

pela

Parcela B – Parcela de terreno com a área de 480,00 m², a desanexar do prédio rústico sito em “Amoreiras”, da União de Freguesias de S. Martinho de Árvore e Lamarosa, inscrito na matriz predial da referida freguesia sob o artigo 539.º e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 140 da extinta Freguesia de S. Martinho de Árvore, pertencente ao Município de Coimbra (domínio privado). Após desanexação, a parcela passará a confrontar de norte e de nascente com Município de Coimbra, de sul com Camilo Gonçalves de Campos e de poente com António Manuel Lopes Simões Mateus.

A parcela A, a transferir para o Município de Coimbra, deverá estar livre de quaisquer ónus ou encargos;

- **Aprovar o valor de permuta de 2.352,00€, a atribuir a cada uma das parcelas A e B descritas;**
- **Aprovar a desanexação das parcelas de terreno A e B, acima descritas, a efetuar ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/1999, de 16 de dezembro, com as alterações havidas até à presente data.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura ausentou-se o Senhor Vereador Paulo Leitão.

PONTO XII. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

XII.1. DGU – DGUN – Luís Miguel da Luz Caixinha Duarte – Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 597 – Rua da Porteladinha – Chão do Bispo – Santo António dos Olivais – Regt.º 59444/2019

Refere-se o registo n.º 59444/2019 à apresentação, por parte de Luis Miguel da Luz Caixinha Duarte, de novos elementos instrutórios, em sede de audiência prévia e no âmbito do pedido de licenciamento de alteração do alvará de loteamento n.º 597, emitido em nome de Habicoimbra, Sociedade de Construção Civil e Obras Públicas, Lda., e localizado na Rua da Porteladinha – Chão do Bispo – Santo António dos Olivais.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 4102, de 11/11/2019, da Divisão de Gestão Urbanística Norte na qual foram exarados os pareceres da Chefe da referida Divisão, de 28/11/2019 e da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística, de 03/12/2019 e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade, da mesma data, com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1465/2019 (09/12/2019):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Chefe da DGU Centro, a isenção de 16 lugares públicos de estacionamento e os 75m² de área para serviços, referente à presente operação urbanística em que é titular Alirio Santos Almeida Gonçalves.

Em 27/11/2019, o Senhor Vereador Carlos Cidade proferiu o seguinte despacho na supra identificada informação:

“Concordo, face ao informado e enquadramento no âmbito do PDM, assim como pareceres emitidos. Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para os efeitos propostos.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1466/2019 (09/12/2019):

- **Aprovar o regime excecional previsto nas alíneas a) e c), do n.º 1 do artigo 133.º do Regulamento do PDM, tendo presente o *deficit* de 16 (dezassexis) lugares de estacionamento públicos face à dotação mínima prevista no artigo 132.º do mesmo Regulamento e de 75m² de área para zonas de serviço, pelos motivos invocados na informação da Divisão de Gestão Urbanística Centro, acima identificada.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes e Francisco Queirós. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Madalena Abreu, Paula Pêgo e Ana Bastos.

Nesta altura os Senhores Vereadores Paulo Leitão e José Silva retomaram os trabalhos.

Nesta altura ausentou-se a Senhora Vereadora Paula Pêgo.

PONTO XIII. EMPRESAS MUNICIPAIS

XIII.1. AC – Águas de Coimbra, EM – Proposta de Tarifário para 2020

O Tarifário que se propõe para o próximo ano, cumprindo a legislação geral sobre esta matéria, nomeadamente, a Lei de Bases do Ambiente, a Lei da Água, o Regime Económico e Financeiro dos Recursos Hídricos e a Lei das Finanças Locais, mantém a estrutura tarifária em vigor, quer ao nível da tipologia dos Utilizadores, desagregados por, Domésticos, Social Domésticos, Famílias Numerosas, Não Domésticos e Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), quer ao nível dos respetivos escalões que a integram, uma vez que tal estrutura tarifária está de acordo com os referidos diplomas legais e os princípios indicados nas Recomendações Tarifárias, n.º 01/2009 e 02/2010, da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR).

O Senhor **Presidente** mencionou que não há aumento do tarifário da água, havendo um reequilíbrio que tem em conta uma vez mais as recomendações da entidade reguladora.

O Senhor Vereador **Paulo Leitão** referiu que, neste caso, deveria ser retificada a informação que se encontra na página web da autarquia onde o Senhor Presidente em 30/10/2019 refere que, à semelhança dos últimos anos, não seria aumentado o custo da água em 2020. Contudo, o Senhor Vereador salientou que na proposta apresentada verifica-se um aumento do tarifário.

O Senhor **Presidente** explicou que apesar do agravamento do preço por metro cúbico de água que lhes é vendido em alta pela Águas do Centro Litoral, S.A., que tem como acionista maioritário a Águas de Portugal



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Aprovar o pedido de licenciamento de alteração do alvará de loteamento n.º 597 que instrui o registo n.º 59444/2019, nos termos do n.º 8 do artigo 27.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE) (na versão em vigor) e que se consubstancia:**
 - No rebaixamento parcial do logradouro anterior da cota 105,88 para a cota 102,30 (rebaixamento de 3,58m);
 - No rebaixamento do logradouro posterior da cota 103,23 para a cota 99,10 (rebaixamento de 4,13m);
 - Na reconfiguração do número de pisos da edificação, passando de uma volumetria de 3 pisos + cave, para uma volumetria de 3 pisos + cave com duplo pé direito no volume posterior;
 - Na redução de um piso visível no alçado principal do volume anterior da edificação (como consequência do rebaixamento do logradouro posterior);
 - Na eliminação de acesso com rampa ao logradouro.

Constituem condições de aprovação:

- Não estando em causa o aumento da superfície de pavimentos na presente operação urbanística, com a emissão do aditamento ao alvará de loteamento não haverá lugar ao pagamento de taxa, nos termos do artigo 1.º da Tabela de Taxas e Compensações Urbanísticas integrante no Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação (Regulamento n.º 381/2017);
- Nos termos do artigo 76.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (na versão em vigor – RJUE), o requerente deve, no prazo de um ano a contar da data da notificação do ato de licenciamento, requerer a emissão do respetivo alvará, apresentando para o efeito os elementos previstos no artigo 2.º da Portaria n.º 216-E/2008, de 3 de março.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.2. DGU – DGUC – Alírio Santos Almeida Gonçalves – Obras de Alteração/Legalização – Avenida Fernão de Magalhães n.º 153 a 163 – União de Freguesias de Coimbra – Regt.º 52894/2019

Com o registo n.º 52894/2019 o Senhor Alírio Gonçalves vem requerer “junção de elementos” a um “pedido de licença de obras de alteração/legalização” com enquadramento no disposto na alínea c) do ponto 2 do artigo 4.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação em vigor), conjugado com o artigo 102.º-A do mesmo diploma.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 51978, de 11/11/2019, da Divisão de Gestão Urbanística Centro na qual foi exarado o parecer do Chefe da referida Divisão, de 20/11/2019, que abaixo se transcreve: *“À consideração da Sr.ª Diretora do DGU, sendo que, concordo com o proposto uma vez que há data do deferimento do projeto “inicial” somente “existia” o Regulamento de Estacionamento Privado. Tendo em consideração os Regulamentos atualmente em vigor, a presente operação urbanística apresenta um acréscimo de estacionamento privado de 9 lugares, estando em causa somente o estacionamento público e a área para zona de serviços. Assim, localizando-se o prédio, tal como consta na presente informação no ponto 10.2.2.1, em arruamento consolidado, considera-se a isenção de 16 lugares públicos de estacionamento e os 75m² de área/zona de serviços enquadrável nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 133.º do PDM em vigor.”*

Em 25/11/2019, a Diretora do Departamento de Gestão Urbanística proferiu o seguinte parecer na supra identificada informação:

“Ao Senhor Vereador, Dr. Carlos Cidade, com a minha concordância, para que a Câmara Municipal, se assim o entender, delibere com os fundamentos de facto e de direito aqui informados e propostos pelo Sr.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

e que subiu substancialmente o preço do metro cúbico de água, haverá uma atualização contida, não estando a seguir nos seus precisos termos as recomendações da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR). Desta forma, salientou que, sendo possível haver um reequilíbrio razoável no funcionamento da empresa municipal AC, Águas de Coimbra, E.M., resistirão até ao limite a essa tentativa de subir o preço da água.

O Senhor **Vereador Paulo Leitão** ressaltou que o que foi dito é que não existiria um aumento de tarifário, verificando-se contudo que num conjunto de itens como Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), Comércio e Indústria, Administração Local (Câmara Municipal inclusive), Instituições de Utilidade Pública e Associações Sem Fins Lucrativos, em que existe um aumento tarifário, existindo apenas uma redução tarifário nos outros serviços públicos. Assim, salientou que o que foi dito e transmitido para a comunicação social não corresponde àquilo que estavam a votar.

O Senhor **Presidente** mencionou que existe uma empresa, da qual não quis mencionar o nome, que está a trabalhar mal e que está a “esbulhar” o interesse público municipal em Coimbra. Acrescentou que essa empresa não cumpre o contrato que tem com a Câmara Municipal de Coimbra desde 2008, não tendo feito os investimentos necessários em Coimbra com os quais se comprometeu, tendo realizado investimentos nessa mesma altura, que não estavam programados nos contratos ou nos planos, noutros municípios das redondezas.

O Senhor **Vereador Paulo Leitão** disse que seria obrigação do Senhor Presidente, como representante do acionista Município de Coimbra nessa empresa, de dar informação à Câmara Municipal num documento bem sistematizado de todas essas situações para que os Vereadores tenham conhecimento das mesmas de forma correta e atempada.

A Senhora **Vereadora Regina Bento** ressaltou que nessa comunicação do Senhor Presidente, à qual o Senhor Vereador Paulo Leitão fez menção, o mesmo referiu que “*a autarquia irá até ao limite dos limites para evitar o aumento do preço da água e do tratamento do saneamento*”. Desta forma, mencionou que a proposta apresentada não aumenta qualquer tarifário para o cidadão doméstico comum.

Neste contexto, de acordo com o registo n.º 64651, de 22/11/2019, da AC, Águas de Coimbra, E.M., o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1467/2019 (09/12/2019):

- **Aprovar o tarifário para 2020 da Águas de Coimbra, E.M., o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes, José Silva e Ana Bastos. Votaram contra os Senhores Vereadores Madalena Abreu e Paulo Leitão. Absteve-se o Senhor Vereador Francisco Queirós.

PONTO XIV. (17 HORAS) PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Este assunto não foi tratado em virtude de não haver munícipes inscritos.

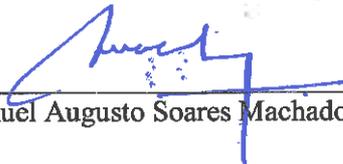
O Senhor **Presidente** lembrou que a próxima reunião da Câmara Municipal seria no dia 20 de dezembro às 10 horas.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

E sendo dezanove horas e quinze minutos o Senhor **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que que foi aprovada na reunião do dia 20/12/2019 e assinada pelo Senhor Presidente e pelo Diretor do Departamento de Administração Geral, Manuel Gilberto Mendes Lopes.

O Presidente da Câmara Municipal,



(Manuel Augusto Soares Machado)

O Secretário,



(Manuel Gilberto Mendes Lopes)

Dat: PS/GL/PC
Conf: MGML
Serviço Emissor: DAG